



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO – CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA**

EDICARLOS ARAÚJO DA SILVA

**DIREITO À CULTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA
NA PERSPECTIVA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E
DAS ARTES - PRIMA**

**JOÃO PESSOA
2024**

EDICARLOS ARAÚJO DA SILVA

**DIREITO À CULTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA
NA PERSPECTIVA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E
DAS ARTES - PRIMA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Direito de João Pessoa do Centro de Ciências
Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba
como requisito parcial da obtenção do grau de
Bacharel em Direito.

Orientadora: Profª. Ms. MARIA
LÍGIA MALTA DE FARIAS

**JOÃO PESSOA
2024**

**Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação**

S586d Silva, Edicarlos Araujo da.

Direito à cultura para crianças e adolescentes da Paraíba na perspectiva do programa de inclusão através da música e das artes - prima / Edicarlos Araujo da Silva. - João Pessoa, 2024.

114 f. : il.

Orientação: Maria Lígia Malta de Farias.
TCC (Graduação) - UFPB/CCJ.

1. Direito à Cultura. 2. PRIMA. 3. Política Pública Cultural. 4. Acesso à Cultura. I. Farias, Maria Lígia Malta de. II. Título.

UFPB/CCJ

CDU 34

**EDICARLOS ARAÚJO DA
SILVA**

**DIREITO À CULTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA NA
PERSPECTIVA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS
ARTES - PRIMA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Direito de João Pessoa do Centro de
Ciências Jurídicas da Universidade Federal
da Paraíba como requisito parcial da
obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Profª. Ms. MARIA
LÍGIA MALTA DE FARIAS

DATA DA APROVAÇÃO: 06 DE MAIO DE 2024

BANCA EXAMINADORA:


Profª. Ms. MARIA LÍGIA MALTA DE FARIAS
ORIENTADORA


Profª. Dra. LARISSA TEIXEIRA MENEZES DE FREITAS
AVALIADORA


Profª. DRA. JULIANA TOLEDO ARAUJO ROCHA
AVALIADORA

Dedico este trabalho à força e a resistência dos fazedores de cultura, bem como a todos e todas que tiveram e tem o direito à cultura negligenciada, em especial as crianças e adolescentes da Paraíba.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por todas as bênçãos derramadas na minha vida. Ele que é a fonte de todas as minhas forças.

Aos meus familiares, que ao longo de todo este processo, entre choros e risos: em especial meus aos pais, Dona Merilene Maria e Seu Antônio Francisco (*in memorian*), que nunca tiveram as mesmas oportunidades que as minhas, mas que sempre foram a minha coluna, sonhando e me acompanhando em tudo o que almejei e alcancei, sendo a minha maior fonte de amor, inspiração e força; aos meus irmãos: Erimar, Ademar, Eurilene e Eurieide; aos meus sobrinhos: Isabele e Lorenzo; a minha sobrinha neta: Maria Lívia e; aos meus cunhados: Denilson, Josilene, Maria Aparacida (Cida), José Roberto e Tiago Eduardo.

A Claudia Samara, minha namorada e a sua família, que esteve comigo dando-me apoio e força tanto nesse processo que se finda quanto nos projetos futuros.

Aos amigos e amigas, Jamil Richene, Françoar Rodrigues, Adriano Oliveira, Damião Ramos Cavalcanti, Mariah Marques, Luana Castro, Glaucia Cristine, Damaris Albuquerque, José Gregório e a tantos outros amigos parceiros que me acompanharam ao longo de todo esse processo.

Aos amigos de trabalho, que em nome de Marjorie Gorgônio e José Ubireval Delgado (Bira Delgado), agradeço a todos e todas que trabalham comigo na Secretaria de Estado da Cultura por todo apoio e força.

Ao PRIMA, na pessoa dos amigos Milton Dornellas, Diretor do PRIMA e a Michele Silveira, Coordenadora Administrativa, por terem tornado esta pesquisa possível.

À professora Ligia, pela segurança, paciência e comprometimento em todo o processo de orientação. Aprendi a importância da pesquisa e de um bom orientador ao vê-la em ação! Um exemplo de pessoa, professora e orientadora!

Por fim, a todos que de alguma forma contribuíram para a realização e elaboração do presente TCC.

“[...]
é difícil defender,
só com palavras, a vida
[...]”

(João Cabral de Melo Neto –
Morte e Vida Severina, 1966)

RESUMO

O presente trabalho aborda o Programa de Inclusão Através da Música e das Artes - PRIMA como importante política pública estadual que garante o direito à cultura para o público infanto-juvenil do estado da Paraíba. Com o compromisso de fomentar o exercício da cidadania de seus integrantes, assim como promover a inclusão, democratização do acesso à arte, difusão da música e das artes em suas diversidades e o desenvolvimento humano através do ensino coletivo de música, dando origem a orquestras e contribuindo no ingresso dos seus alunos na universidade. Sendo voltado para as crianças e adolescentes, que são atendidos prioritariamente pela rede pública de ensino ou que estão em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, o objetivo geral do trabalho visa analisar o direito à cultura, a partir do Programa de Inclusão Através da Música e das Artes - PRIMA demonstrando a importância de uma política pública que visa garantir esse direito. O estudo discute como problema: de que modo o estado da Paraíba produz, promove e difunde a cultura na perspectiva de políticas públicas de acesso à cultura para o público infanto-juvenil, buscando a conceituação, da cultura, características do acesso à cultura no ordenamento jurídico brasileiro, para o público infanto-juvenil. Pretende-se identificar as estratégias em que PRIMA utiliza para tornar possível esse direito para o público infanto-juvenil do estado da Paraíba. E por fim, examinar a responsabilidade social do estado da Paraíba quanto à cultura, no tocante às políticas públicas que garantam o direito acesso à cultura para essa parcela da população paraibana.

Palavras-chave: Direito à Cultura; PRIMA; Política Pública Cultural; Acesso à Cultura; Criança e adolescentes.

ABSTRACT

This work addresses the Inclusion Through Music and Arts Program - PRIMA as an important state public policy that guarantees the right to culture for children and young people in the state of Paraíba. With a commitment to fostering the exercise of citizenship among its members, as well as promoting inclusion, democratization of access to art, dissemination of music and the arts in their diversity and human development through collective music teaching, giving rise to orchestras and contributing to the admission of its students to university. It is aimed at children and adolescents, who are primarily served by the public education network or who are in a situation of social vulnerability. In this sense, the general objective of the work aims to analyze the right to culture, based on the Inclusion Through Music and Arts Program - PRIMA, demonstrating the importance of a public policy that aims to guarantee this right. The study discusses as a problem: how the state of Paraíba produces, promotes and disseminates culture from the perspective of public policies on access to culture for children and young people, seeking the conceptualization of culture, characteristics of access to culture in the planning Brazilian legal system, for children and young people. The aim is to identify the strategies that PRIMA uses to make this right possible for children and young people in the state of Paraíba. And finally, examine the social responsibility of the state of Paraíba regarding culture, with regard to public policies that guarantee the right to access culture for this portion of the Paraíba population.

Keywords: Right to Culture; PRIMA, Cultural Public Policy; Access to Culture; Children and teenagers.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 METODOLOGIA	12
3 CONTEXTO HISTÓRICO DO DIREITO AO ACESSO À CULTURA	15
3.1 <i>O DIREITO AO ACESSO À CULTURA NO BRASIL</i>	21
3.2 <i>O DIREITO AO ACESSO À CULTURA NA PARAÍBA</i>	27
4 O PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES – PRIMA	30
5 CULTIVANDO O FUTURO: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À CULTURA E ARTE PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL PARAIBANO.	38
5.1 <i>DESAFIOS DE ACESSO À CULTURA</i>	40
5.2 <i>IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</i>	44
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	49

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda o Programa de Inclusão Através da Música e das Artes - PRIMA como importante política pública estadual de acesso à cultura para o público infanto-juvenil do estado da Paraíba. O PRIMA traz consigo o compromisso de fomentar o exercício da cidadania de seus integrantes, assim como promover a inclusão, democratização do acesso à arte, difusão da música e das artes em suas diversidades e o desenvolvimento humano através do ensino coletivo de música e artes, dando origem a orquestras, grupos e/ou coletivos de artes, contribuindo no ingresso dos seus alunos na universidade. Sendo voltado para as crianças e adolescentes, que são atendidos prioritariamente pela rede pública de ensino ou que estão em situação de vulnerabilidade social.

Ao observar a inexistência de políticas públicas que visem garantir o direito à cultura, bem como a exploração limitada da contribuição da cultura no processo de formação e desenvolvimento das crianças e adolescentes da Paraíba. O direito à cultura é uma faceta essencial da experiência humana, que transcende fronteiras geográficas, culturais e sociais. Como seres humanos, estamos intrinsecamente ligados à nossa herança cultural, que molda nossa identidade, valores e perspectivas. Além disso, a cultura desempenha um papel crucial na promoção da diversidade, da inclusão e da compreensão mútua entre as pessoas.

Ao abordar o direito à cultura, há o reconhecimento fundamental de garantir que todas as pessoas tenham acesso igualitário e equitativo às expressões culturais, principalmente as crianças e adolescentes, independentemente de sua origem, condição social ou econômica. A cultura não deve ser um privilégio reservado a alguns, mas sim um direito fundamental de todos os indivíduos, assim como é previsto na Constituição de 1988.

Além disso, a cultura desempenha papel essencial na educação integral das crianças e adolescentes, complementando o aprendizado com experiências práticas e estimulantes. Através da cultura, eles podem explorar diferentes formas de expressão, desenvolver habilidades artísticas e criativas, e aprender sobre a diversidade do mundo que os cerca. Isso não apenas enriquece sua educação, mas também os preparam para se tornarem cidadãos críticos, conscientes e culturalmente competentes.

É oportuno destacar que o direito à cultura não se trata apenas do acesso aos bens e espaços culturais, como, por exemplo, frequentar salas de cinema, exposições de arte, espetáculos teatrais e apresentações musicais. Mas, também de garantir que quaisquer indivíduos, principalmente as crianças e adolescentes, possam vir a serem fazedores de

cultura. Para isso, é importante existir não apenas espaços culturais, mas também, políticas públicas que possibilitem a manifestação cultural da população nas diversas artes.

Nesse sentido, o objetivo geral do trabalho visa analisar o direito ao acesso à cultura, a partir do Programa de Inclusão Através da Música e das Artes - PRIMA demonstrando a importância de uma política pública que visa garantir esse direito. O estudo discute como problema: de que modo o estado da Paraíba produz, promove e difunde a cultura na perspectiva de política pública de acesso à cultura para o público infanto-juvenil, buscando a conceituação, da cultura, características do acesso à cultura no ordenamento jurídico brasileiro, para o público infanto-juvenil. Pretende-se identificar as estratégias que o PRIMA utiliza para tornar possível o direito ao acesso à cultura para o público infanto-juvenil do estado da Paraíba. E por fim, examinar a responsabilidade social do estado da Paraíba quanto ao direito à cultura, no tocante às políticas públicas de acesso à cultura para essa parcela da população paraibana.

Para o primeiro capítulo, falaremos sobre a metodologia de pesquisa que foi utilizada para o desenvolvimento do trabalho. Para a produção do presente estudo foi usada a pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, com abordagem descritiva, visto que foi embasada por referencial teórico e foi um estudo sistematizado e desenvolvido com base em material publicado em livros, teses, dissertações, as Constituições brasileiras, Planos de Cultura, bem como dos Direitos e Garantias da Criança e do Adolescente, relatórios, artigos, utilizando-se de fontes secundárias para substanciar o presente estudo.

O segundo capítulo abordará o contexto histórico do direito ao acesso à cultura de forma mais geral, situando-a ao longo do tempo e suas abordagens nas constituições brasileiras e nos marcos legais da Paraíba. Partindo do conceito de “cultura”, depois buscando identificar e situar os momentos históricos e os princípios norteadores do direito ao acesso à cultura, bem como os aspectos relevantes e a observância desses princípios e garantias do referido direito para as crianças e adolescentes paraibanas.

No terceiro capítulo, falará sobre a trajetória do PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES – PRIMA, analisando a sua evolução e expansão no território da Paraíba, as estratégias que o programa utiliza para tornar possível o acesso à cultura para o público infanto-juvenil do estado da Paraíba. Além de identificar a sua importância no contexto atual para a juventude paraibana.

Em seguida, no quarto capítulo, abordaremos a importância das políticas públicas voltadas para o direito ao acesso à cultura para crianças e jovens, destacando seu papel na formação integral dos indivíduos, na promoção da inclusão social e na construção de uma

sociedade mais participativa e criativa. Faremos uma abordagem mais ampla das políticas públicas e ou propostas nos Planos de Cultura Nacional e Estadual e de Direitos e Garantias da criança e adolescentes, s que visam promover o acesso à cultura para o público infanto-juvenil paraibano, incluindo programas educacionais, incentivos à participação em atividades culturais, criação de espaços culturais acessíveis, entre outros.

Deste modo, sem esgotar a temática, a pesquisa visa identificar e discutir os principais desafios enfrentados na implementação de políticas públicas voltadas para a cultura para crianças e jovens no estado da Paraíba, como é o caso do PRIMA. Tais desafios podem ser exemplificados como falta de recursos, infra-estrutura inadequada, desigualdades socioeconômicas, entre outros que serão abordados no desenvolvimento do presente trabalho de conclusão de curso.

2 METODOLOGIA

Este estudo consiste em uma pesquisa bibliográfica realizada a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, ou seja, material já publicado em livros, teses, dissertações, as Constituições brasileiras, Plano Nacional de Cultura e Plano Estadual de Cultura, bem como Plano Estadual dos Direitos e Garantias da Criança e do Adolescente, relatórios, artigos, utilizando-se de fontes secundárias. Qualquer trabalho científico terá como ponto de partida a pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Todavia, há possibilidade da pesquisa científica está baseada apenas na pesquisa bibliográfica, como diz Fonseca (2002, p. 32):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Observando Gil (2008, p. 50) acerca da pesquisa bibliográfica, podemos ter uma melhor compreensão do que é a pesquisa bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas, assim como certo número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo. (GIL, 2008, p. 50)

Portanto, a pesquisa bibliográfica é de fundamental relevância, pois é por meio dela que buscamos trazer diferentes autores visando diferentes obras e sem dúvidas, é uma boa forma de deixar mais robustas quaisquer discussões que envolvem a problemática do tema e assim refletir sobre os mais diferentes pontos de vista.

A pesquisa documental é no mesmo sentido que o da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos

oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

Na pesquisa científica, a abordagem descritiva visa descrever fenômenos, eventos, processos ou características de determinado objeto de estudo, sem necessariamente buscar explicações causais ou correlações entre variáveis. A ênfase está na observação, na coleta de dados detalhada e na apresentação objetiva das informações obtidas.

Antonio Carlos Gil (2008) aborda a pesquisa descritiva como uma das principais modalidades de pesquisa social, caracterizada pela descrição de características de determinado fenômeno, situação ou grupo social, sem aprofundar-se em explicações causais. Ele destaca a importância da pesquisa descritiva como uma etapa inicial em muitos estudos científicos, pois fornece uma compreensão básica e detalhada do objeto de estudo.

Sendo assim, a pesquisa descritiva é crucial para o desenvolvimento deste trabalho, conforme o que Gil (2008, p. 28) aponta:

As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Dentre as pesquisas descritivas salientam-se aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, nível de renda, estado de saúde física e mental etc. [...] Gil (2008, p. 28)

O autor discute os procedimentos e técnicas mais comuns utilizados na pesquisa descritiva, tais como levantamentos, observação participante, estudos de caso, análise documental, entre outros. Ele destaca a importância da seleção e delimitação do objeto de estudo, da formulação de hipóteses e objetivos claros, da definição das variáveis a serem observadas e da escolha adequada dos instrumentos de coleta de dados.

Além disso, Gil (2008) enfatiza a necessidade de uma análise cuidadosa e detalhada dos dados coletados na pesquisa descritiva, a fim de identificar padrões, relações e tendências presentes no fenômeno estudado. Ele discute também a importância da interpretação dos resultados e da elaboração de relatórios claros e objetivos para comunicar as conclusões da pesquisa. A pesquisa descritiva exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar. Esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade.

Fonseca (2002) discute que a pesquisa descritiva tem como objetivo principal descrever fenômenos, eventos, processos ou características de determinado objeto de estudo.

Ele destaca que essa abordagem não busca explicar causalidades ou estabelecer relações de causa e efeito, mas sim fornecer uma visão detalhada e precisa do que está sendo observado.

Portanto, a integração entre pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa descritiva visa contribuir para o desenvolvimento da presente pesquisa científica, tornando-a mais robusta e significativa. Ao combiná-las de maneira adequada, podemos obter uma compreensão mais completa e profunda do objeto de estudo, contribuindo assim para o avanço do conhecimento em suas respectivas áreas sem esgotar a temática de acesso à cultura para o público infanto-juvenil, em especial, na Paraíba.

3 CONTEXTO HISTÓRICO DO DIREITO AO ACESSO À CULTURA

Ao longo dos anos, o direito ao acesso à cultura para as crianças e os adolescentes tem sido moldado por diversos resultados complexo de fatores históricos, sociais e políticos. Desde os primórdios da civilização humana até os dias atuais, as sociedades têm enfrentado desafios e evoluções significativas na forma como desenvolvem e promovem o acesso à cultura. Este capítulo visa explorar esse contexto histórico, destacando marcos importantes e transformações que influenciaram a maneira como as crianças e adolescentes acessam a cultura e os princípios norteadores do direito ao acesso à cultura.

Na Antiguidade, o acesso à cultura para as crianças e adolescentes variava consideravelmente de acordo com a civilização e o status socioeconômico das famílias. Em sociedades como a Grécia Antiga e Roma, a educação formal estava disponível apenas para os filhos das elites, enquanto as crianças de famílias mais humildes tinham acesso limitado à instrução formal e cultural.

Durante a Idade Média, o acesso à cultura para crianças e adolescentes estava intimamente ligado à religião e à estrutura feudal. A Igreja Católica desempenhava um papel central na transmissão de conhecimentos e valores culturais, através da educação em mosteiros e escolas paroquiais. No entanto, o acesso à educação formal permanecia restrito, principalmente às crianças de famílias nobres e eclesiásticas.

O Renascimento trouxe consigo um ressurgimento do interesse pelas artes, ciências e humanidades, resultando em avanços significativos na produção cultural e no acesso à educação. O surgimento de academias e universidades proporcionou oportunidades educacionais mais amplas, embora ainda predominantemente disponíveis para jovens de origens privilegiadas.

A Revolução Industrial trouxe mudanças significativas no acesso à cultura para crianças e adolescentes. Com o surgimento da classe média e o aumento da urbanização, surgiram novas oportunidades educacionais e culturais para a juventude. A expansão da imprensa e o desenvolvimento de sistemas de transporte facilitaram o acesso a livros, jornais e outras formas de mídia impressa. No entanto, o trabalho infantil generalizado durante esse período muitas vezes limitava o tempo e os recursos disponíveis para a participação em atividades culturais.

Após essa breve explanação sobre o acesso à cultura de forma geral, para melhor abordagem, faz-se necessário conceituar a cultura, tendo em vista que tal conceito é fundamental para o desenvolvimento do presente trabalho.

Disto isto, partamos para conceituar o que é cultura, o que por sua vez, não é uma tarefa muito simples. Pois, a cultura traz ao centro da discussão diversos interesses multidisciplinares, sendo estudada em áreas como sociologia, antropologia, história, educação, comunicação, administração, economia, entre outras. Em cada uma dessas distintas áreas, o conceito de cultura é trabalhado em conformidade com os seus interesses. Nesse sentido, é perceptível no seu cerne o próprio caráter transversal da cultura, que perpassa por diferentes campos de área do conhecimento.

É sabido que as pessoas têm seus respectivos “senso-comum” quando procuram definir “cultura” dando-lhes diferentes significados, como por exemplos: cultura de um indivíduo como sendo sinônimo de educação, de “civilidade” ou de “bons modos”. Para VELHO e VIVEIROS DE CASTRO (*apud* Tylor 1871:1) “todo complexo que inclui conhecimento, crença, arte, leis, moral, costumes, e quaisquer outras capacidades e hábitos adquiridos pelo homem enquanto membro da sociedade”.

Na perspectiva de buscar um conceito de cultura mais contemporâneo, partindo de duas formas diferentes, é possível definir a cultura, buscando a distinção entre as diferentes formas de sociedades: as modernas, que têm suas estruturas culturais diferenciadas e as outras sociedades pré-modernas ou orientais. Por intermédio de instituições como as universidades, o ensino obrigatório, os museus e outras organizações, estes modos de cultura foram consagrados e reproduzidos, voltemos o olhar para o que diz Santos e Nunes (2003, p. 27, *apud* Damázio 2008):

[...] consideram que existem duas concepções de cultura. A primeira está associada aos saberes institucionalizados pelo Ocidente. É definida como o melhor que a humanidade produziu, baseia-se “em critérios de valor, estéticos, morais ou cognitivos que, definindo-se a si próprios como universais, suprimem a diferença cultural ou a especificidade histórica dos objetos que classificam.”

A segunda concepção, citada pelos autores, define a cultura como totalidades complexas. Esta definição proporciona o estabelecimento de distinções entre diversas culturas “que podem ser consideradas seja comodiferentes e incomensuráveis, julgadas segundo padrões relativistas, seja como exemplares de estágios numa escala evolutiva que conduz do ‘elementar’ ou ‘simples’ ao ‘complexo’ e do ‘primitivo’ ao ‘civilizado’.” Até meados do século 20, a Antropologia, como disciplina, adota diferentes variantes desta concepção. (Santos; Nunes, 2003, p. 27).

No âmbito da antropologia, registra Isaura Botelho que “a cultura se relaciona através da interação social dos indivíduos, que elaboram seus modos de pensar, agir e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças, estabelecem suas rotinas” (BOTELHO, 2016, p.21).

Em outras palavras, isso quer dizer que, nesse viés, a cultura é tudo que define e orientam as nossas atividades diárias, os nossos costumes, os nossos hábitos. Nas palavras de Botelho (2016, p. 22), “a cultura é tudo aquilo que o ser humano elabora e produz simbólica e materialmente”.

Observando o conceito “cultura” pelo viés da Sociologia e da Antropologia, Silva (2017), nos possibilita estabelecer a reflexão de que “é por meio da cultura que buscamos soluções para nossos problemas cotidianos, interpretamos a realidade e produzimos novas formas de interação social”. Para Claude Lévi-Strauss, não é possível estabelecer uma hierarquização das culturas, ou seja, em termos de cultura, não existe melhor ou pior, mais desenvolvido ou menos desenvolvido, mas sim culturas distintas, que florescem junto a outros elementos das diversas estruturas sociais.

Embora o conceito de cultura na ideia antropológica tenha sido aplicado não apenas no âmbito cultural, as suas abordagens nas mais diferentes áreas do conhecimento, principalmente como nos espaços educacionais. Santana (2019, p. 48, *apud* FREIRE, 1967, p. 108-109) demonstra que a cultura é e deve ser feita por todos e para todos, exercitando-a no sistema de alfabetização:

Descobrir-se-ia criticamente, como fazedor deste mundo da cultura. Descobriria que tanto ele [o analfabeto] como o letrado tem um ímpeto de criação e recriação. Descobriria que tanto é cultura o boneco de barro feito pelos artistas, seus irmãos do povo, como cultura também é a obra de um grande escultor, de um grande pintor, de um grande místico, ou de um pensador, que cultura é a poesia dos poetas letrados do seu País, como também a poesia de seu cantor popular. Que cultura é toda criação humana. (grifo do autor)

A cultura é um termo com sentido amplo que pode indicar tanto a produção artística quanto o modo de vida, o conjunto de saberes, a religião e outras expressões de um povo. A cultura é um dos elementos de análise da Antropologia e foi desenvolvida de diferentes maneiras, de acordo com o seu local e seu povo originário. O sentido de cultura é vasto. O que nos interessa aqui é saber que a cultura corresponde a um conjunto de hábitos, crenças e conhecimentos de um povo ou um determinado grupo artístico (literário, dramatúrgico, musical, derivado das artes plásticas etc.) que cultiva, de algum modo, um padrão estético semelhante.

Isto significa que a cultura passa a ser entendida enquanto cadeia de expressões artísticas que se assenta sobre três pilares: criação, circulação e fruição de bens artísticos e culturais. Como se vê, a cultura se aproxima da realidade artística que, como direito, deve passar por um processo de institucionalização e estar ao alcance das comunidades, da

população. Nesse contexto, os governos federal, estadual e municipal possuem um papel importantíssimo no processo de organização de políticas culturais que devem atender às demandas sociais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 é considerada como marco da reconstrução do significado dos direitos humanos, com uma nova concepção é caracterizada pelos ideais de universalidade e indivisibilidade desses direitos. De modo que os Estados passaram a trazer para o centro da discussão as questões culturais, bem como na regulamentação das questões de cultura, tanto pela criação de oportunidades culturais como pelo desenvolvimento e construção de espaços culturais.

Fernandes (2011, p.174) nos lembra dos “registros bastante antigos da relação entre Cultura e Política”.

[...] as Constituições da primeira metade do século XX referiam-se à cultura de modo vago e sintético, na maioria das vezes assegurando, como forma de direito individual, o direito à livre manifestação do pensamento, os direitos autorais e de invenção. Porém, da segunda metade do século em diante, as Constituições alargaram os horizontes da proteção da cultura, surgindo daí a idéia de direitos culturais como direitos fundamentais do homem, cuja matriz está na Declaração dos Direitos Humanos, de 1948 [...]

Partindo do pressuposto que chegamos ao entendimento que a cultura é direito fundamental que diz respeito as suas formas de pensar, agir e sentir, construindo os seus valores, no desenvolvimento das suas identidades e diferenças, estabelecendo suas rotinas, o bem-estar econômico, assim como a participação na sociedade, de ser e viver na plenitude da civilização, tendo acesso à produção e ao uso do conhecimento, compreendendo que o papel do Estado é também definir as relações entre este e os indivíduos no compartilhamento de responsabilidades nas atividades de criar, manter e avaliar as políticas públicas de acesso à cultura para as crianças e adolescentes.

No âmbito internacional, importantes documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, da UNESCO, também contribuem para a promoção e proteção do direito à cultura em todo o mundo.

O direito à cultura é fundamental para garantir o pleno desenvolvimento humano, a diversidade cultural e a preservação do patrimônio cultural de uma sociedade. Em nível global, este direito é reconhecido e protegido por diversos instrumentos internacionais, enquanto no Brasil, é assegurado pela Constituição Federal e por outras legislações

específicas, como Estatuto da Juventude. Portanto, temos alguns princípios que norteiam o vislumbre do direito à cultura.

O **Princípio da Universalidade** é ideia de que o direito à cultura deve ser acessível a todas as pessoas, sem discriminação de qualquer natureza, incluindo-se aí aspectos como gênero, etnia, religião, idade, entre outros. A Constituição Federal, em seu artigo 215, estabelece que o Estado garanta a todos o pleno exercício dos direitos culturais, respeitando a diversidade cultural. Temos também na Declaração Universal dos Direitos Humanos, embora não tenha força legal direta no Brasil, é um documento de referência para muitos países e estabelece o direito de toda pessoa de participar livremente na vida cultural da comunidade.

Já o **Princípio da Diversidade cultural** reconhece e valoriza a diversidade cultural como um elemento enriquecedor da humanidade. Isso implica respeitar e proteger as diferentes expressões culturais e formas de vida das comunidades em todo o mundo. O artigo 216 da Constituição Federal reconhece o patrimônio cultural brasileiro como um bem de natureza material e imaterial, incluindo as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver. A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, da UNESCO, da qual o Brasil é signatário, visa a proteger e promover a diversidade das expressões culturais em todo o mundo.

Esse princípio dialoga como “respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence”, conforme prevê o Plano Nacional Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 - 2030 (2020). Ele também está previsto nos Arts. 17 e 18 e seus incisos, do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013):

Art. 17. O jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por motivo de:

- I - Etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo;
- II - Orientação sexual, idioma ou religião;
- III - opinião, deficiência e condição social ou econômica.

.....

Art. 18. A ação do poder público na efetivação do direito do jovem à diversidade e à igualdade contempla a adoção das seguintes medidas:

I - Adoção, nos âmbitos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, de programas governamentais destinados a assegurar a igualdade de direitos aos jovens de todas as raças e etnias, independentemente de sua origem, relativamente à educação, à profissionalização, ao trabalho e renda, à cultura, à saúde, à segurança, à cidadania e ao acesso à justiça;

.....

III - inclusão de temas sobre questões étnicas, raciais, de deficiência, de orientação sexual, de gênero e de violência doméstica e sexual praticada contra a mulher na formação dos profissionais de educação, de saúde e de segurança pública e dos operadores do direito;

IV - Observância das diretrizes curriculares para a educação indígena como forma de preservação dessa cultura;

(Estatuto da Juventude, 2013)

Enquanto o **Princípio do Acesso equitativo** busca garantir que todas as pessoas tenham a oportunidade de participar da vida cultural da sociedade, independentemente de sua condição socioeconômica ou geográfica. Isso pode envolver políticas públicas que promovam o acesso a espaços culturais, eventos, arte, literatura, música, entre outros. O artigo 215 da Constituição Federal estabelece que o Estado garanta a todos o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. Políticas como a Lei Rouanet (Lei Federal de Incentivo à Cultura) buscam promover o acesso equitativo à cultura, fornecendo incentivos fiscais para projetos culturais em diversas áreas.

O **Princípio da Participação e Inclusão** implica não apenas o acesso passivo, mas também a participação ativa das pessoas na vida cultural da comunidade. Isso requer políticas públicas que incentivem a participação de todos os grupos sociais na produção, promoção e fruição da cultura. O artigo 216 da Constituição Federal reconhece o dever do Estado e da sociedade de proteger e valorizar as manifestações culturais, bem como garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto da Juventude, que prevê no I, do art. 22 (lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013) a participação da juventude nos produção e elaboração de bens culturais:

Art. 22. diz “Na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao poder público:
 I - Garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

 (Estatuto da Juventude, 2013)

Este princípio também está presente no Plano Decenal Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da Paraíba 2023-2033. Nesse plano ele:

[...] prescreve o direito de todos (as) a ter oportunidades iguais, diante dos efeitos graves que as desigualdades sociais produzem nas pessoas, gerando um distanciamento social. Mesmo que as diferenças socioculturais nos caracterizam como pessoas, gerando modos particulares de sentir e agir, não são as diferenças que nos hierarquizam, mas as desigualdades estruturais. Para reduzir o distanciamento que tais desigualdades sociais forjam entre as pessoas, ações de inclusão social buscam caminhar na contramão dos processos de exclusão social em sociedade; (Paraíba, 2023, p. 39)

Esses são alguns exemplos de legislações que visam garantir a participação e inclusão de crianças, adolescentes e jovens na vida cultural da sociedade brasileira. Esse

princípio também está previsto nos princípios norteadores do Plano Nacional Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 - 2030 (2020).

Outro que é muito importante é o **Princípio da Preservação do patrimônio cultural** Ele reconhece a importância da preservação do patrimônio cultural, incluindo monumentos históricos, artefatos, tradições orais, práticas culturais e conhecimentos tradicionais. Isso envolve tanto a proteção contra danos físicos quanto a promoção de práticas que salvaguardam a memória e a identidade cultural das comunidades. O artigo 216 da Constituição Federal atribui ao poder público e à coletividade o dever de proteger e valorizar o patrimônio cultural brasileiro, compreendendo as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver. Leis como o Estatuto do Patrimônio Cultural da União (Lei nº 3.924/1961) e o Estatuto dos Museus (Lei nº 11.904/2009) são exemplos de legislações que visam preservar o patrimônio cultural brasileiro em suas diversas manifestações.

O art. 21, da Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude) que diz “O jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social.” está em consonância com o referido princípio.

3.1 O DIREITO AO ACESSO À CULTURA NO BRASIL

O contexto histórico do direito ao acesso à cultura para as crianças e adolescentes no Brasil, destacando os principais marcos e desafios enfrentados ao longo do tempo. O acesso à cultura é um direito fundamental de toda criança e adolescente, reconhecido pela Constituição Brasileira de 1988 e por diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 consagra o direito à cultura como um dos direitos fundamentais, reconhecendo a cultura como um bem de natureza material e imaterial. Além disso, o país possui diversas leis e políticas públicas voltadas para a promoção e proteção da cultura, como o Sistema Nacional de Cultura, o Estatuto da Cultura e leis de incentivo à cultura, como a Lei Rouanet.

No entanto, ao longo da história do país, esse acesso tem sido desigual e muitas vezes restrito a determinadas classes sociais e regiões geográficas. Durante o período colonial e imperial, o acesso à cultura no Brasil estava estreitamente ligado às elites dominantes, que detinham o poder político e econômico. A educação formal era restrita a poucos, geralmente filhos das famílias mais abastadas, enquanto a maioria da população, incluindo crianças e adolescentes, tinha acesso limitado ou inexistente à educação e à cultura.

Na Constituição Política do Império do Brasil, promulgada em 1824, a cultura não era um tema tão explicitamente abordado como em algumas constituições posteriores. Porém, havia algumas disposições indiretas, como aborda Guimarães (2020, p.3):

A Constituição Política do Império, outorgada por D. Pedro I em 25 de março de 1824, continha, em matéria cultural, somente a referência à garantia de “colégios e universidades onde serão ensinados os elementos das Ciências, Belas-Artes e Letras” entre os direitos civis e políticos do cidadão brasileiro (art. 179, XXXIII, grifo do autor).

Mais adiante, no início da República Velha, a situação não se alterou significativamente. A educação continuava sendo privilégio das elites, com poucas oportunidades para as crianças e adolescentes de famílias mais pobres. Naquele momento, a implementação de políticas públicas voltadas para a educação e cultura, houve avanços nesse sentido, marcando uma fase importante na história do país, conhecida como a Era Vargas. O Ministério da Educação foi criado em 1930, logo após a chegada de Getúlio Vargas ao poder. Com o nome de Ministério da Educação e Saúde Pública, a instituição desenvolvia atividades pertinentes a vários ministérios, como saúde, esporte, educação e meio ambiente. Até então, os assuntos ligados à educação eram tratados pelo Departamento Nacional do Ensino, ligado ao Ministério da Justiça.

Em relação à cultura, a Constituição de 1934 incluiu diversas disposições que refletiam uma preocupação com o desenvolvimento cultural e educacional do Brasil. Algumas dessas disposições foram previstas no Capítulo II – Da Educação e da Cultura do Título V, conforme demonstrado abaixo nos dispositivos relativos à cultura incluídos:

Art. 10. Compete concorrentemente à União e aos Estados:

.....
III - proteger as bellezas naturaes e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão de obras de arte;

.....
Art 148. Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das sciencias, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objectos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual.

Em 1937, foi publicada a Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, essa Carta, no título Da Educação e da Cultura, dois artigos versavam sobre a temática, como cita Guimarães (2020, p.7):

Art. 128. A arte, a ciência e o seu ensino são livres à iniciativa individual e à de associações ou pessoas coletivas, públicas e particulares.

É dever do Estado contribuir, direta e indiretamente, para o estímulo e desenvolvimento de umas e de outras, favorecendo ou fundando instituições artísticas, científicas e de ensino.

.....

Art. 134. Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos estados e dos municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional. (grifos do autor)

Posteriormente, a Constituição de 18 de setembro de 1946, que embora não tenha sido tão abrangente em termos de disposições específicas sobre cultura quanto a Constituição de 1988, ela teve uma série de impactos significativos na promoção e proteção da cultura no Brasil. Marcando o retorno do Brasil ao regime democrático após o período autoritário do Estado Novo. Esse ambiente democrático mais aberto e pluralista proporcionou um espaço mais propício para a livre expressão cultural e artística, que é fundamental para o florescimento da cultura. Ao proteger o direito das pessoas de expressarem suas ideias, convicções e opiniões livres, a Constituição de 1946 permitiu um ambiente mais vibrante e diversificado para a criação cultural.

Durante a ditadura militar (1964-1985), o acesso à cultura sofreu restrições, com censura das diversas formas de expressão artística e repressão a movimentos culturais considerados subversivos. As crianças e adolescentes foram impactadas por essa repressão, enfrentando dificuldades para acessar uma educação crítica e plural.

No início, em 1975, a Fundação Nacional de Artes - Funarte foi criada a partir da experiência do Plano de Ação Cultural (1973) pela Lei 6.312 de 16 de dezembro de 1975. Tinha a intenção de estimular a prática, o desenvolvimento e a divulgação das atividades artísticas no país. Estava voltada não apenas na música – popular, de concerto e de bandas – e artes plásticas/visuais. Ela dialogava com a Fundação Nacional de Artes Cênicas (Fundacen), o Instituto Nacional de Folclore (INF) e a Fundação do Cinema Brasileiro (FCB), todas associadas ao então denominado Ministério da Educação e Cultura (MEC), que em seguida se tornaria Ministério da Cultura.

O Governo Federal, em março de 1990, extinguiu todas as suas instituições culturais. Em dezembro daquele ano, instituiu o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura (IBAC) – ligada diretamente à Secretaria de Cultura da Presidência da República (que depois voltou a ser novamente ministério). O Instituto englobava a Funarte, a Fundacen e a FCB. Em 1994, a marca Funarte substituiu a sigla IBAC, a partir da Medida Provisória nº 752/1994, art. 6º – confirmada pela Lei nº 9.649/1998 – art. 64. Décadas depois, em 2019, após a supressão do

MinC, a Funarte foi vinculada ao Ministério da Cidadania e, posteriormente, ao Ministério do Turismo. Em 2023, com a recriação do Ministério da Cultura, a Funarte voltou a pertencer novamente ao MinC.

Com a redemocratização do país na década de 1980, houve um novo impulso para a promoção do acesso à cultura das crianças e adolescentes. A Constituição de 1988 estabeleceu a cultura como um direito fundamental e determinou a criação de políticas públicas voltadas para a garantia desse direito, incluindo a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, através da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Podemos encontrar algumas dessas disposições no ECA:

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

.....

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

.....

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

.....

Art. 58: No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura.

.....

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Esses são alguns dos dispositivos do ECA que garantem o direito à cultura para crianças e adolescentes no Brasil. Trazendo para a proposta deste trabalho, esse estatuto busca assegurar que as crianças e os adolescentes tenham acesso às experiências culturais enriquecedoras nas suas mais diversas formas, contribuindo para seu desenvolvimento integral e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática.

Nos últimos anos, o Brasil tem avançado na promoção do acesso à cultura das crianças e adolescentes, com a expansão de políticas públicas como foi o Programa Mais Cultura nas Escolas e a implementação de bibliotecas comunitárias em áreas de vulnerabilidade social. No entanto, ainda persistem desafios significativos, como a

desigualdade regional no acesso à cultura, a falta de investimento em infra-estrutura cultural e a exclusão de grupos marginalizados.

Ainda sobre os avanços na promoção do acesso à cultura, MORAIS & FEITOSA (2020, p.83) cita outras políticas públicas para cultura:

[...] a partir de 2003 foram implementados uma série de programas governamentais para a cultura, entre os quais o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva, em 2004, que, desde a sanção da Lei 13.018, instituiu o Programa Nacional de Promoção da Cidadania e da Diversidade Cultural – Cultura Viva como Política Nacional Cultura Viva, tendo como principais instrumentos de atuação os Pontos de Cultura, os Pontões de Cultura e o cadastro Nacional dos Pontos e Pontões Cultura.

Atualmente temos o Plano Nacional de Cultura instituído pela lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010. Nele contém alguns direcionamentos de acesso à cultura voltado para as crianças e adolescentes brasileiras, buscam promover a inclusão e a diversidade cultural, garantindo que crianças e adolescentes tenham acesso a uma ampla gama de manifestações culturais como previsto no Capítulo III – Do acesso - Universalizar o Acesso dos Brasileiros à Arte e à Cultura Qualificar Ambientes e Equipamentos Culturais para a Formação e Fruição do Públíco Permitir aos Criadores o Acesso às Condições e Meios de Produção Cultural (Anexo PLANO NACIONAL DE CULTURA, 2010):

3.1.5 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

.....
3.2.1 Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças e aos jovens.

(Anexo PLANO NACIONAL DE CULTURA, 2010)

Ainda sobre o plano, ele tem a preocupação reafirmar a visão de que a cultura é um direito dos cidadãos e um processo social de conquista de autonomia, buscando diferentes formas participação e diálogo, sendo fundamentais para o desenvolvimento e a construção e aprimoramento das políticas públicas de acesso à cultura, como prever no Capítulo IV – Do Desenvolvimento Sustentável Ampliar a Participação da Cultura no Desenvolvimento Socioeconômico Promover as Condições Necessárias para a Consolidação de a Economia a Cultura Induzir Estratégias de Sustentabilidade nos Processos Culturais (Anexo PLANO NACIONAL DE CULTURA, 2010):

4.4.7 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico.

5.4.2 Estimular que os conselhos municipais, estaduais e federais de cultura promovam a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade social.

Assim o PNC é um instrumento de planejamento de médio e longo prazo que estabelecem diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da cultura no Brasil. Embora o PNC não seja especificamente voltado para crianças e adolescentes, ele contempla ações e políticas que visam garantir o acesso à cultura para esse público, como parte de uma abordagem mais ampla de democratização cultural e inclusão social.

Além dos instrumentos supracitados, que tem a cultura no seu cerne, podemos contar com outros dispositivos que buscam contribuir na construção de ações e políticas que visam garantir o acesso à cultura para esse público, como parte de uma abordagem mais ampla de democratização cultural e inclusão social, como é o caso do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) 2020 - 2030 (2020). Ele expõe a importância do direito da criança à cultura levando em consideração que a criança consome e produz cultura.

O direito da criança à cultura é expresso unanimemente pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Marco Legal da Primeira Infância, pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, pela Declaração da UNESCO sobre a Diversidade Cultural, pela Convenção sobre os Direitos da Criança, pela Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, dos quais o Brasil é signatário. Esse direito é, portanto, umuniversal inalienável.

O art. 227 da Constituição Federal acrescenta que o direito à cultura, da mesma forma que os demais direitos ali citados, deve ser assegurado pela família, pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade. O art. 15 da Lei 13.257, de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), determina que as políticas públicas criem “condições e meios para que, desde a primeira infância, as crianças tenham acesso à produção e sejam reconhecidas como produtoras de cultura”. A primeira infância é o momento crítico de renovação do pacto vital de toda sociedade. Porém, histórica e sistematicamente, ela tem sido despojada e privada do direito ao acesso, à produção e à integração à cultura. Garantir o direito da criança à cultura será uma forma de refazer os alicerces civilizatórios da sociedade atual, corrigindo desvios históricos e garantindo a construção sólida da sociedade que está por vir.

(Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) 2020 - 2030, 2020)

Cabe ainda aqui mencionarmos o Estatuto da Juventude conta a Seção VI, destinada exclusivamente ao Direito à Cultura. Isso denota o reconhecimento da importância da cultura no processo de formação cognitiva dessa parcela da população brasileira.

3.2 O DIREITO AO ACESSO À CULTURA NA PARAÍBA

O direito à cultura na Paraíba, assim como em todo o Brasil, é reconhecido como um direito fundamental de todos os cidadãos, garantido pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual. Este direito se refere ao acesso e participação nas diversas expressões culturais, incluindo artes, tradições, patrimônio histórico e cultural, manifestações populares, entre outros aspectos da vida cultural.

A Constituição do Estado da Paraíba estabelece princípios e diretrizes relacionadas à cultura, reconhecendo-a como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, econômico e humano do estado. Promulgada em 05 de outubro de 1989, a Constituição do Estado da Paraíba estabelece princípios e diretrizes relacionadas à cultura, incluindo a garantia do acesso à cultura como um direito fundamental dos cidadãos paraibanos. Algumas dessas disposições foram previstas no *CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, seção II - Da Cultura*, como previsto abaixo nos dispositivos relativos à cultura incluídos:

Art. 214. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e regional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

.....

Art. 216. Constituem patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico - culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

.....

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

.....

Art. 219. Caberá ao Estado utilizar-se do seu sistema de comunicação e do seu sistema estadual de educação como meios de preservação, dinamização e divulgação da cultura estadual e nacional. Art. 220. Os danos e as ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei Art. 220. Os danos e as ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

A criação da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), por meio da Lei Nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011. A partir daí ficaram vinculadas à secretaria o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP), a Fundação Espaço Cultural

José Lins do Rego (FUNESC), a Fundação Casa de José Américo (FCJA) e a Fundação Ernani Sátyro (FUNES), além de espaços culturais distribuídos pelo Estado, a exemplo da Casa de Cultura de Guarabira, o Cine-Teatro São José, em Campina Grande, o Teatro Santa Roza, em João Pessoa, e o Teatro Íracles Pires, em Cajazeiras.

A lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a Política Estadual de Cultura e institui o Sistema Estadual de Cultura. Importante passo para a cultura da Paraíba, pois além de explicitar os princípios orientadores da Política Estadual de Cultura instituem e definem o que é Sistema Estadual de Cultura – SISCULT, conforme consta art.5º:

Art. 5º O Sistema Estadual de Cultura - SISCULT é o conjunto articulado e integrado de normas, instituições, mecanismos e instrumentos de planejamento, fomento, financiamento, informação, formação, participação e controle social, que tem como finalidade a garantia da gestão democrática e permanente da Política Estadual de Cultura, nos termos desta Lei.

No ano de 2022 foi publicada a lei ordinária nº 12372/2022 que instituiu o Plano Estadual de Cultura da Paraíba, estabelecendo também o Sistema Estadual de Fomento e Financiamento à Cultura, o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais, o Sistema Estadual de Formação em Arte e Cultura, os Sistemas Setoriais e propagação dos valores culturais. Ele segue os direcionamentos de acesso à cultura voltado para as crianças e adolescentes conforme constam no PNC.

Já em 2023, através da lei estadual, lei nº 12.755, de 05 de setembro de 2023, o Poder Executivo cria quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT). Nesse mesmo ano, a lei supracitada, foi alterada por meio da lei nº12. 961/2023, alterando a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de SECULT, transformando cargos, definindo atribuições, inclusive do Programa de Inclusão através da Música e das Artes (Prima) também, conforme está disposto na alínea b, do inciso III, do art. 1º, da lei nº12. 961/2023.

Vale lembrar que em 2021, o PRIMA expandiu as atividades no tocante a oferta de linguagens artísticas, ou seja, além da música, conta com as artes cênicas como ferramentas artísticas utilizadas para promover o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, essa ampliação foi através da lei nº 11.834 de 11 de março de 2021.

Há 6 (seis) Planos Decenais de Defesa dos Direitos e de Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes da Paraíba: Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da Paraíba; Plano Decenal Estadual pela Primeira Infância da Paraíba; Plano

Decenal Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária da Paraíba; Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Paraíba; Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba – SINASE/PB e; Plano Decenal Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes da Paraíba.

Cada um desses planos com as suas atuações, porém, não contendo algo explícito sobre o direito à cultura, como é visto em outro dispositivo, a exemplo, o Estatuto da Juventude. Ao analisarmos os planos supracitados, conseguimos perceber que além de serem semelhantes, porém com ações, diretrizes e objetivos distintos, dentro de uma mesma perspectiva, que a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente paraibano. Embasados, por exemplo, no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (ECA, 1990).

Além das leis gerais de cultura, a Paraíba também desenvolve políticas setoriais para áreas específicas, como música, artesanato, teatro, literatura, entre outras. Essas políticas visam atender às necessidades específicas de cada setor cultural, promovendo o desenvolvimento e a valorização das diversas expressões artísticas e culturais do estado. O direito à cultura para crianças e adolescentes na Paraíba está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento das políticas públicas e das iniciativas sociais voltadas para o bem-estar e o desenvolvimento integral da juventude, conforme estabelecido pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Constituição do Estado da Paraíba. As crianças e adolescentes têm o direito de acessar e participar das diversas expressões culturais disponíveis na Paraíba. Isso inclui atividades como frequentar museus, exposições de arte, espetáculos teatrais e musicais, participar de eventos culturais locais, entre outras oportunidades de vivenciar a cultura.

Em linhas gerais, a presente pesquisa empenhada em analisar e identificar a existência de políticas públicas voltadas para o acesso à cultura para o público infanto-juvenil da Paraíba, porém não logrou êxito, exceto o Programa de Inclusão Através da Música e das Artes - PRIMA. Vale ressaltar que estamos falando de políticas públicas de acesso à cultura, exclusivas para crianças e adolescentes paraibanas. Todavia, a SECULT desenvolve ações de financiamento, fomento e formação para a população em geral.

4 O PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES – PRIMA

O Governador Ricardo Coutinho, no ano de 2012, regulamenta pela Lei Estadual nº 11.261/2018 o Programa de Inclusão Através da Música e das Artes (PRIMA), sendo é uma iniciativa social e cultural que tem como objetivo promover a inclusão social de crianças e adolescentes do estado da Paraíba, por meio do ensino de música e artes. O PRIMA é uma política pública do Governo do Estado da Paraíba, que atualmente encontra-se sob a tutela da Secretaria de Estado da Cultura.

Santana (2019), conta-nos como aconteceram os primeiros passos dessa importante política pública paraibana de acesso à cultura para as crianças e jovens da Paraíba:

O Governador deu a missão para o então Secretário de Cultura, Francisco Xavier, mais conhecido pelo seu nome artístico, Chico César, para transformar a ideia em realidade dando início ao processo de implantação de um programa que fosse estadual, de fato e que abrangesse não somente a Capital, mas que fosse de João Pessoa ao Alto Sertão, no Catolé do Rocha. E assim se deu. O primeiro passo foi encontrar um músico experiente na área orquestral para colocar a ideia em prática; foi quando o Maestro Alex Klein foi convidado.(Santana,2019)

No ano de 2012, o Programa de Inclusão Através da Música e das Artes - PRIMA iniciou suas atividades. O PRIMA é uma política pública do Governo do Estado da Paraíba desenvolvida, na época, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, regulamentada pela Lei Estadual nº 11.261/2018.

Atualmente o programa está sobre a responsabilidade da SECULT-PB, tendo como Diretor Geral cantor e compositor, Milton Dornelas Bezerra Júnior, enquanto a Diretora Artístico-Pedagógico do Prima está a cargo do Agente de Programas Governamentais, Rainere de Azevedo Travassos, que também é Bacharel em Contrabaixo Acústico – UFPB, Licenciatura em Música – UFPB, Especialista em educação musical pela UCAM e Bacharel em Produção Musical na UFCG, Mayara Fernandes, como Gerente Executiva de atividades educacionais e culturais do Prima e Michele Silveira como Coordenadora Administrativa do PRIMA. Além disso, o programa conta 18 gerentes de pólo de ensino, 6 secretários de pólo, 3 luthiers, 79 professores de música e 10 profissionais no apoio administrativo.

Conforme consta no Relatório de Atividades 1º semestre Programa de Inclusão Através da Música e das Artes, o programa desenvolve as suas em 17 pólos distribuídos por 14 cidades, que correspondente a 11 regiões de ensino da Educação, que abrangem João

Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Cuité, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa e Pombal.

Mapa 1



Fonte: Relatório de Atividades 1º semestre Programa de Inclusão Através da Música e das Artes.

De acordo com o mapa acima, o programa atua nas 4 mesorregiões do estado da Paraíba:

- **Sertão:** Patos, Cajazeiras, Sousa, Pombal, Itaporanga e Catolé do Rocha.
- **Borborema:** Picuí e Monteiro
- **Agreste:** Campina Grande (Malvinas e Pedregal) e Bananeiras.
- **Mata Paraibana:** João Pessoa (Bairro dos Novais, Tambauzinho e Alto do Mateus), Santa Rita, Sapé e Pedras de Fogo.

No primeiro semestre do ano de 2023, foi realizado um total de 760 matrículas contando com os 14 (quatorze) pólos de ensino, uma média de 45 alunos por polo de ensino. As maiorias dos alunos matriculados são de escolas estaduais, sendo estes 285 alunos, um percentual de 45% do total de alunos. Apenas o polo Bananeiras possuía a maioria dos alunos de escolas privadas, sendo 100% das matrículas do polo, como mostra tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Perfil dos alunos por pólo no primeiro semestre de 2023.

Polo	Nº de alunos que estudam na					Total de alunos matriculados	
	Escola Pública			Escola Privada	Ensino Médio Completo ou não estuda		
	Municipal	Estadual	Federal				
1. Novais	13	11	1	5	3	33	
2. Alto do Mateus	4	11	2	3	4	24	
3. Marcos Moura	46	0	0	2	7	55	
4. Piano	13	12	0	19	1	45	
5. Pedras de Fogo	2	18	0	1	0	21	
6. Sapé	1	27	1	2	8	39	
7. Malvinas	11	25	1	16	31	84	
8. Pedregal	24	16	0	1	8	49	
9. Bananeiras	0	0	0	55	1	56	
10. Picuí	22	0	1	6	0	29	
11. Monteiro	8	9	4	4	4	29	
12. Patos	3	38	0	6	1	48	
13. Itaporanga	28	32	2	10	0	72	
14. Pombal	10	14	5	3	8	40	
15. Catolé do Rocha	16	16	1	12	5	50	
16. Sousa	10	20	0	0	6	36	
17. Cajazeiras	1	36	2	2	9	50	
Total	212	285	20	147	96	760	

Fonte: Relatório de Atividades 1º semestre Programa de Inclusão Através da Música e das Artes

Para o presente trabalho, é muito importante observarmos os números de matriculados nos últimos 3 (três) anos. A tabela 2 nos mostrará as nuances ao longo desses anos. Somando todos os matriculados do primeiro semestre de 2021 até o primeiro semestre de 2023, temos um montante de 4.111 matriculados. Porém houve 744 desistentes, restando um total de 3367. Ao longo desses anos. Cabe relembrar que no ano de 2021, estávamos sofrendo severamente impactados pela Pandemia da Covid-19, com o PRIMA não seria

diferente, logo é notório o número baixo de matriculados principalmente no 1º semestre de 2021.

Tabela 2 - Perfil dos alunos por Polo no primeiro semestre de 2023.

Polo	2021				2022				2023					
	1º Semestre		2º Semestre		1º Semestre		2º Semestre		1º Semestre					
	Matriculados	Desistentes												
1. Novais	34	5	33	8	28	8	25	3	33	5				
2. Alto do Mateus	57	9	50	1	50	10	55	12	24	0				
1. Costa e Silva*	4	0	4	0	4	0	-	-	0	0				
2. Mangabeira*	10	2	10	4	10	0	-	-	0	0				
3. Gramame	16	0	14	6	14	0	14	0	0	0				
4. Marcos Moura*	-	-	-	-	28	0	24	0	55	15				
5. Alto das Populares	22	1	24	1	40	6	32	7	0	0				
6. Piano	30	7	37	7	36	7	40	2	45	11				
7. Conde	33	17	33	21	10	5	13	5	0	0				
8. Penha	16	0	16	6	14	1	10	2	0	0				
9. Pedras de Fogo	11	0	32	1	32	6	32	10	21	3				
10. Sapé	26	6	24	4	29	6	28	5	39	5				
11. Guarabira	24	4	27	2	30	1	30	25	0	0				
12. Malvinas	92	17	90	33	123	41	82	28	84	30				
13. Pedregal	21	3	20	8	24	7	32	15	49	3				
14. Bananeiras	12	2	16	0	26	7	18	3	56	4				
15. Picuí	43	12	39	5	31	2	33	4	29	4				
16. Monteiro	17	10	10	0	22	3	27	5	29	9				
17. Patos	33	3	37	1	77	31	77	31	48	19				
18. Itaporanga	43	0	41	0	39	0	34	0	72	5				
19. Pombal	-	-	42	11	43	15	43	12	40	15				
20. Catolé do Rocha	42	14	42	8	37	7	39	2	50	8				
21. Sousa	48	6	64	10	72	8	46	9	36	2				
22. Cajazeiras	19	0	60	0	40	0	54	0	50	0				
Total	653	118	765	137	859	171	788	180	760	138				
Total de alunos ativos	535		628		688		608		898					
Total anual de alunos	1163				1296				908					
Total geral	3367													

Fonte:Relatório de Atividades 1º semestre Programa de Inclusão Através da Música e das Artes.

Segundo a Lei 11261 de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o programa, os alunos do PRIMA devem estar cursando o ensino médio ou fundamental, ou seja, o público prioritário do Prima são alunos de escolas públicas estaduais, municipais e privadas, entre 7 e 18 anos, ou até o término do ensino médio. Infelizmente, no Relatório de Atividades 1º semestre Programa de Inclusão Através da Música e das Artes não continha as informações de

faixa etária detalhada, então, ficou impossível traçarmos um perfil mais detalhado dos alunos assistidos pelo PRIIMA.

Todavia, o PRIMA busca atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes acesso gratuito ao ensino de música e artes. O programa é inspirado no projeto “El Sistema”, e visa não apenas proporcionar formação musical e artística, mas também promover valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito e cidadania. Algumas características e objetivos do PRIMA incluem:

- **Acesso gratuito:** O programa oferece ensino de música e artes de forma gratuita, possibilitando que crianças e adolescentes de comunidades carentes tenham acesso a atividades culturais e educativas de qualidade.
- **Formação musical e artística:** O PRIMA oferece aulas de música em diversas modalidades, como violino, violoncelo, contrabaixo, viola, flauta doce, clarinete, trompete, trombone, tuba, percussão, entre outros. Além das aulas de música, o programa vem trabalhando no processo de ofertar outras atividades artísticas, como dança, teatro e artes plásticas.
- **Desenvolvimento social e humano:** Além de desenvolver habilidades musicais e artísticas, o PRIMA tem como objetivo promover o desenvolvimento social e humano das crianças e adolescentes participantes, incentivando valores como responsabilidade, disciplina, respeito mútuo e trabalho em equipe.
- **Integração com a comunidade:** O programa busca estabelecer uma relação de integração com as comunidades onde está inserido, envolvendo não apenas os alunos, mas também suas famílias e a comunidade em geral. Isso é feito por meio de apresentações públicas, eventos culturais, atividades comunitárias e parcerias locais.
- **Inclusão social:** O PRIMA atua como um instrumento de inclusão social, oferecendo oportunidades de desenvolvimento pessoal e cultural para crianças e adolescentes que, de outra forma, poderiam não ter acesso a essas atividades. O programa busca contribuir para a transformação positiva da vida dos participantes e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Uma atividade muito importante que envolve tanto os alunos iniciantes quanto os mais avançados é o Grande Concerto. Nele, os alunos que são selecionados pelos professores e coordenadores com base em seu desempenho e compromisso social e musical no pólo, podem tocar, com arranjos para seus respectivos níveis, de acordo com a avaliação do professor, e não de acordo com seu nível técnico. Esse momento é muito aguardado por todos que compõem o PRIMA.

O Programa de Inclusão Através da Música e das Artes, assim como de muitos outros projetos sociais, foi pensando e desenvolvido a partir do formato de ensino do programa venezuelano “El Sistema”, que “baseia-se no trabalho coletivo, diferenciando-se do modelo tradicional de aulas individuais de instrumento e incentivando alunos mais avançados a ensinarem aos mais novos”, Santana (2019, p. 33).

Sobre o El Sistema, Santana (2019, p. 30) fala sobre sua origem:

El Sistema, na Venezuela, é programa que foi criado pelo economista e músico José Abreu em 1975, com o objetivo de sistematizar a instrução e a prática coletiva e individual da música através de orquestras sinfônicas e coros, usando-os como instrumentos de organização social e de desenvolvimento humano para pessoas em situações de vulnerabilidade e risco social.

A lei nº 11.834 de 11 de março de 2021, que versa sobre a expansão das atividades no tocante às linguagens artísticas oferecidas pelo programa, porém, não é uma realidade. Na pesquisa realizada para o presente estudo, não foi identificado nenhuma justificativa para tal realidade. Porém, atualmente as crianças e adolescentes atendidos pelo PRIMA contam com as aulas de música, práticas e teóricas, bem como aos diversos instrumentos orquestrais, podendo participar de grupos instrumentais e de corais.

Partindo da ideia do próprio conceito do PRIMA, podemos perceber que educação e cultura se propõem em desempenhar uma profunda relação na formação do homem como ser cidadão, realça a natureza fundamental das ações que integram as demonstrações artísticas e intelectuais nas práticas pedagógicas dos ensinos formais e informais. Entretanto, cabe corrigir a fragmentação entre as concepções e planejamentos das políticas públicas que se referem às duas esferas como centro de articulações dos distintos âmbitos da administração pública.

Em outro prisma, é salutar que se reconheça as dificuldades de acessos à cultura e a arte que produzem impactos concomitantes. Os exemplos disto estão os lapsos na formação artístico-cultural dos alunos no estado da Paraíba, que desta forma deixam de integrar e/ou interagir com um grupo social atualizado e com críticas pertinentes sobre a recepção e produção de manifestações simbólicas, algo que está enraizado na sociedade paraibana.

Sendo assim, os desafios voltados a uma política pública cultural vinculada a de educação, como é o caso do PRIMA, abrangem não somente a formação de professores, bens culturais disponíveis a docentes e discentes, as trocas de informações e aplicação de competências entre as duas esferas, mas, os reconhecimentos sobre os conhecimentos tradicionais, a partilha de projetos e recursos, o aperfeiçoamento do ensino das artes em

escolas, bem como as transformações que estas instituições sofreram ao se constituírem centros de convivências e experiências culturais.

O reconhecimento da multiculturalidade da sociedade leva a constatação da diversidade de raízes culturais que fazem parte de um contexto educativo como uma sala de aula. Muitos autores dão ênfase na relação existente entre escola e cultura, o que instiga a buscar uma melhor compreensão acerca da importância da cultura no processo de aprendizagem e nas práticas pedagógicas. Sendo assim, o PRIMA é um programa que traz no seu bojo a relação íntima da educação e cultura como dito diversas vezes ao longo do desenvolvimento do presente trabalho.

Deste modo, aplicar uma educação multicultural, tendo a visão que esta intenção tem despertado uma série de discussões entre os mais conceituados autores e pesquisadores. Que buscam questionar a incorporação de pressupostos curriculares cooperativos para que assim o ambiente escolar se torne favorável aos alunos de todos os grupos sociais, étnicos e culturais.

Ao longo da vida humana, existe uma coisa muito importante na educação que é a fase que se entende desde que nasce até sua puberdade. Esta é uma fase fundamental para o desenvolvimento do ser humano, onde a criança começa a desenvolver sua percepção à sua volta. É na fase infantil que se inicia os processos de aprendizagens significativas da criança, e a sua evolução está vinculada à socialização e sua formação histórico-cultural presume afetos, valores, desenvolvimentos motores, cognitivos, psicomotores. Estas proporções, porém, nunca devem ser apartadas ou fragmentadas na elaboração da científicidade, pois são na realidade os fundamentos do conhecimento humano, Pimentel (2008, *apud* SILVA, 2019).

E como falar de educação no Brasil e não citar Paulo Freire, que foi um grande educador brasileiro que contribuiu para a difusão de um ensino mais crítico e humanitário. Ficou conhecido no Brasil e mundialmente pelo seu “Método de Alfabetização”, no qual, era designado para os adultos e desenvolvido em apenas 40 horas.

Nos anos 60, Freire foi um dos fundadores do Movimento de Cultura Popular de Recife, que visava uma maior integração dos grupos sociais presentes em Pernambuco, bem como, compreender melhor a cultura daquele povo. Também na mesma década, é convidado pelo Ministro da Educação, Paulo de Tarso Santos, para realizar uma campanha de alfabetização a nível nacional, nasce então, o Programa Nacional de Alfabetização, tendo como alvo cerca de 5 milhões de adultos.

De acordo com Faria e Pitano (2011), o Paulo Freire já “em sua tese acadêmica, o educador já aponta a importância da cultura, e principalmente o papel do homem como sujeito tanto histórico como criador de cultura no meio onde está inserido”. Deixando-nos uma

amostra promissora da cultura e educação, como base da formação do ser humano em seu processo de aprendizagem, não como duas áreas separadas, mas como uma sendo fundamental na coexistência da outra.

A cultura de cada povo faz parte de todo processo educacional e sendo como processo educativo tem previsão na legislação no art. 26, Lei 12.796/2013, modificando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 9.394/96). Neste contexto podemos perceber a importância da cultura está inserida intimamente nos processos educacionais desde a infância.

Portanto o PRIMA envolve todo o aparato necessário para enfrentar os desafios de acesso à cultura, tendo em vista que se trata de uma política cultural vinculada à educação, abrangendo não somente a necessidade de professores qualificados, bens culturais disponíveis a docentes e discentes, as trocas de informações e aplicação de competências entre as duas esferas, mas, os reconhecimentos sobre os conhecimentos tradicionais, a partilha dentro do programa, o aperfeiçoamento do ensino das artes em escolas, bem como as transformações que estas instituições sofrerão ao se constituírem centros de convivências e experiências culturais para o público infanto-juvenil do estado da Paraíba.

5 CULTIVANDO O FUTURO: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À CULTURA E ARTE PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL PARAIBANO.

A Constituição de 1988, em seu artigo 215, assegura o entendimento que a igualdade e a plena oferta de condições para expressar-se e a usufruir o fazer cultural são cada vez mais reconhecidas como direitos humanos. Porém, para que eles recebam tratamento igual aos demais direitos fundamentais no meio político e sociais brasileiro, principalmente quando se trata dos direitos das crianças e adolescentes, se faz necessário que um amplo acordo entre diferentes setores de interesse define um referencial de compartilhamento de recursos coletivos.

A cultura e a arte desempenham um papel fundamental na formação das identidades individuais e coletivas, principalmente para as crianças e dos adolescentes, influenciando sua visão de mundo, valores e comportamentos. Ao integrar os direitos da criança e do adolescente na cultura, é possível alcançar uma série de objetivos importantes. As políticas públicas podem promover a educação cultural nas escolas, bem como oferecer programas de formação e capacitação para artistas e agentes culturais, garantindo que a cultura seja valorizada e compreendida pela sociedade.

As políticas públicas de acesso à cultura e arte são fundamentais para garantir que todas as pessoas tenham a oportunidade de participar e se beneficiar das diversas manifestações culturais e artísticas de uma sociedade. Essas políticas devem focar em promover a democratização do acesso à cultura, combatendo desigualdades e garantindo que a diversidade cultural seja valorizada e preservada.

Neste sentido, Chauí (1995, apud Martins, 2014) aponta que o norte da política cultural deve ser embasado a partir do entendimento do existir de um direito social:

- a) Direitos de acesso e de fruição de bens culturais através de serviços públicos (entre eles as bibliotecas), com foco no direito à informação;
- b) Direito à criação cultural como trabalho da memória individual e social na criação de temporalidades que oportunizem aos sujeitos sociais envolvidos se reconhecerem como sujeitos de sua história;
- c) Direito a reconhecer-se como sujeito cultural, através da criação de espaços que viabilizem a sociabilidade, na geração de produtos culturais;
- d) Direito à participação nas decisões políticas sobre cultura, através dos meios legais de acompanhamento e deliberação sobre a política cultural nacional. Chauí (1995, apud Martins, 2014)

Muitas políticas públicas visam integrar a cultura e a arte ao currículo escolar, oferecendo disciplinas específicas, como artes visuais, música, teatro e dança, ou promovendo projetos interdisciplinares que incluam atividades culturais e artísticas. Esses programas têm

como objetivo ampliar o repertório cultural dos estudantes e estimular sua criatividade e expressão.

Pierre Bourdieu, renomado sociólogo francês, argumenta que o acesso à cultura e arte não é igualmente distribuído na sociedade, sendo influenciado pelo capital cultural, social e econômico de cada indivíduo e grupo social. Nesse sentido, suas análises destacam a importância das políticas públicas de democratização cultural para combater as desigualdades e promover a inclusão social.

Além de combater as desigualdades e promover a inclusão social, Bourdieu (1998, p.60) alerta que:

A privação em matéria de cultura não é necessariamente percebida como tal, sendo o aumento da privação acompanhado, ao contrário, de um enfraquecimento da consciência da privação. O privilégio tem, pois, todos os sinais exteriores da legitimidade: nada é mais acessível que os museus, e os obstáculos econômicos, cuja ação se deixa perceber em outros domínios, são aqui menores, de modo que parece ter-se mais fundamento, aqui para invocar a desigualdade natural das necessidades culturais. O caráter autodestrutivo dessa ideologia é tão evidente quanto sua função justificadora.

Além disso, Bourdieu também destaca a importância das práticas culturais e educacionais na reprodução social, ou seja, na transmissão das hierarquias sociais de uma geração para outra. Nesse sentido, políticas públicas que promovem o acesso à cultura e arte para crianças e adolescentes têm o potencial não apenas de ampliar suas oportunidades de desenvolvimento pessoal e cultural, mas também de contribuir para a redução das desigualdades sociais a longo prazo.

Para Secchi (2019) que define política pública como sendo uma “[...] uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público.”, ou seja, são decisões, ações e programas deliberados e implementados pelo Estado, com o objetivo de abordar e resolver problemas, atendendo as necessidades ou promovendo o bem-estar social de uma determinada população ou sociedade como um todo. Essas políticas podem abranger uma ampla gama de áreas, como saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, desenvolvimento econômico, cultura, entre outras.

Já no olhar de Souza (2002):

Pode-se, então, resumir o que seja política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, "colocar o governo em ação" e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos

em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real.

A sociedade entendida sob a perspectiva teórica proposta por Bourdieu com a ideia de espaço social, comprehende-se a construção de políticas públicas como um objeto de discussão. Sendo assim, a conceituação de políticas públicas de cultura, como elas podem ser construídas e as ações que se sucedem é o que está em discussão.

Esta convergência conceitual é observada na definição de Pereira (2008, p.174), ao destacar que a “política pública expressa, assim, a conversão de demanda e decisões privadas e estatais em decisões e ações públicas que afetam e comprometem a todos”.

Desta última ponderação, podemos perceber que as políticas fazem parte de nosso cotidiano, envolvendo todas as esferas da sociedade, seja no âmbito estatal ou civil. Com isso, ressaltamos que muitas dessas atividades do governo só existem por manifestações populares e ações coletivas, ou seja, as necessidades levaram a reivindicações populares que culminaram em ações governamentais para a solução de determinadas dificuldades e/ou problemas.

A base para pensar política pública em especial para cultura é focar na identificação e discussão dos principais desafios enfrentados na implementação dessas políticas públicas para a cultura, principalmente as que são voltadas para as crianças e jovens, como falta de recursos, infra-estrutura inadequada, desigualdades socioeconômicas, entre outros. Proposição de estratégias e recomendações para fortalecer e aprimorar as políticas públicas de acesso à cultura e arte para o público infanto-juvenil já existente, incluindo parcerias entre setor público e privado, capacitação de profissionais da área da cultura e educação, promoção de espaços inclusivos e acessíveis, entre outras medidas.

5.1 DESAFIOS DE ACESSO À CULTURA

Primeiramente, podem-se destacar os principais desafios enfrentados pelo público infanto-juvenil no acesso à cultura e arte. Isso inclui restrições financeiras, falta de infra-estrutura cultural, principalmente em áreas marginalizadas, falta de representatividade cultural nas instituições e programas culturais, bem como barreiras físicas e sociais que limitam a participação.

Os resultados de uma política pública de acesso à cultura voltada para criança e adolescente estão à mercê de muitos fatores, como por exemplo, do estabelecimento de ações e estratégias pensadas continuamente. No campo cultural isso não é uma prática comum, pois,

na maioria das vezes, apresenta ações mais pontuais e restritas a um curto espaço de tempo. Isso é notório quando as políticas culturais são formuladas pelos governos, costumeiramente desenvolvendo planos e programas que acompanham a gestão do governante, sem previsão de continuidade das políticas, após a mudança do dirigente.

Os desafios das políticas públicas de acesso à cultura para crianças e adolescentes no estado da Paraíba são diversos e refletem as complexidades sociais, econômicas e culturais do estado. Vejamos a seguir alguns desses desafios.

Uma das maiores barreiras ao acesso à cultura para crianças e adolescentes na Paraíba é a desigualdade socioeconômica. Muitas famílias de baixa renda não têm recursos para pagar por atividades culturais, como ingressos para teatro, cinema ou exposições, ou para fornecer materiais e instrumentos para que seus filhos desenvolvam habilidades artísticas.

Bourdieu ressalta que o acesso à cultura e arte muitas vezes está condicionado à posição social e econômica das pessoas, perpetuando assim as desigualdades existentes. Portanto, as políticas públicas devem ter a perspectiva de ampliação do acesso à cultura e arte para o público infanto-juvenil, devendo levar em consideração as disparidades de capital cultural e social existentes na sociedade.

Em muitas regiões do estado paraibano, especialmente áreas rurais e periferias urbanas, a oferta de atividades culturais é limitada. As crianças e adolescentes que vivem nessas áreas enfrentam dificuldades para acessar espaços culturais, como teatros, museus e bibliotecas, devido à falta de infra-estrutura e transporte adequado.

Para enfrentar o desafio do acesso geográfico à cultura para crianças e adolescentes, é essencial adotar uma abordagem multifacetada. Isso inclui o desenvolvimento de programas ou projetos culturais itinerantes que levem atividades culturais diretamente para as comunidades ou regiões mais remotas do estado da Paraíba, o uso de tecnologia para disponibilizar conteúdo cultural online e a promoção de parcerias entre organizações culturais e comunitárias locais para expandir o acesso à cultura nessas áreas. Além disso, é importante que as políticas públicas reconheçam e abordem as desigualdades geográficas do acesso à cultura e invistam em infra-estrutura cultural dessas regiões.

Apesar dos avanços nas políticas culturais nas últimas décadas, ainda há uma carência de políticas específicas voltadas para o público infanto-juvenil. Muitos programas e iniciativas culturais não consideram as necessidades e interesses das crianças e adolescentes, resultando em uma oferta cultural pouco atrativa e relevante para esse público.

A ausência de políticas específicas pode levar à exclusão cultural de crianças e adolescentes, especialmente aqueles de comunidades marginalizadas ou com menos recursos.

Sem acesso a atividades culturais e artísticas, eles perdem oportunidades importantes de expressão criativa, aprendizado e enriquecimento pessoal eles tem o seu direito a cultura violado, como é visto em muitos dispositivos legais brasileiro.

Vale ressaltar que a falta de políticas específicas aprofunda as desigualdades socioeconômicas no acesso à cultura. As famílias de baixa renda enfrentam dificuldades para arcar com os custos de ingressos para eventos culturais, transporte ou participação em programas extracurriculares relacionados à cultura.

Outro ponto extremamente importante é que para as crianças e adolescentes pertencentes a grupos étnicos, culturais ou lingüísticos específicos, a falta de políticas que promovam o acesso à sua própria cultura pode resultar na perda de sua identidade cultural e na assimilação cultural indesejada.

Todavia, é sabido que para abordar essa falta de políticas específicas, é crucial que o governo da Paraíba, as instituições culturais, organizações da sociedade civil e comunidades trabalhem juntos para desenvolver e implementar estratégias que garantam o acesso à cultura para crianças e adolescentes. Isso pode incluir a alocação de recursos para programas culturais voltados para jovens, a criação de espaços culturais acessíveis, o desenvolvimento de parcerias com escolas e comunidades locais, e a promoção da diversidade cultural e inclusão em todas as atividades culturais. Ao fazer isso, é possível criar um ambiente cultural mais rico e inclusivo que beneficie toda a sociedade.

A falta de profissionais qualificados na área da cultura e educação também é um desafio. A formação de mediadores culturais, educadores e artistas que possam desenvolver e implementar programas culturais e artísticos de qualidade para crianças e adolescentes é fundamental para garantir o sucesso das políticas públicas nessa área.

Desta forma, investir na formação de profissionais qualificados nessas áreas pode ajudar a garantir que crianças e adolescentes tenham acesso equitativo e enriquecedor à cultura, promovendo seu desenvolvimento pessoal, social e cultural.

Garantir o acesso à cultura para crianças e adolescentes com deficiência é outro desafio importante. Muitos espaços culturais não são acessíveis ou adaptados para atender às necessidades específicas desses jovens, o que os exclui de oportunidades culturais significativas.

As instituições culturais muitas vezes enfrentam limitações de recursos financeiros e técnicos para desenvolver medidas de acessibilidade. Isso pode incluir a falta de equipamentos como cadeiras de rodas adaptadas, dispositivos de áudio descrição para pessoas com deficiência visual ou intérpretes de língua de sinais para pessoas surdas.

Além disso, as atitudes discriminatórias e estereótipos sobre pessoas com deficiência ainda são prevalentes na sociedade. Isso pode levar à exclusão social e cultural dessas crianças, à medida que são vistas como incapazes de participar plenamente de atividades culturais.

Outro ponto importante é forma que se a comunicação, isso um grande desafio para crianças com deficiência auditiva ou visual. A falta de intérpretes de língua de sinais, materiais em *braille* ou dispositivos de áudio descrição pode dificultar sua compreensão e participação em eventos culturais. Sem contar a falta de transporte adaptado que é um obstáculo significativo para que crianças com deficiência participem de atividades culturais fora de suas comunidades imediatas, principalmente para aquelas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica.

O financiamento insuficiente para o acesso à cultura no estado da Paraíba é um desafio significativo que pode limitar severamente as oportunidades culturais para crianças, adolescentes e toda a população. Desta forma, a falta de investimento adequado em políticas culturais é um obstáculo significativo para a implementação de programas de acesso à cultura para crianças e adolescentes.

Os recursos financeiros muitas vezes são limitados, o que dificulta a expansão e manutenção de projetos culturais de qualidade em todo o estado paraibano. O financiamento insuficiente pode resultar na falta de investimento na construção e manutenção de espaços culturais, como teatros, museus, bibliotecas e centros culturais. Isso pode significar que esses locais não são acessíveis ou não estão disponíveis em número suficiente para atender às necessidades da população.

Sendo assim, sem financiamento adequado, programas culturais voltados para crianças e adolescentes, como workshops de arte, apresentações teatrais, sessões de cinema, cursos de música e dança, podem ser reduzidos ou eliminados. Isso priva jovens de experiências enriquecedoras e oportunidades de expressão criativa.

Então, quando partimos para as comunidades mais carentes a realidade é mais severa, pois elas são as mais afetadas pela falta de financiamento, perpetuando as desigualdades no acesso à cultura. Sem recursos para programas de transporte ou subsídios para participação em eventos culturais, crianças e adolescentes de famílias de baixa renda podem ficar excluídas de muitas atividades culturais, reforçando a ideia dos desafios já citados neste trabalho acadêmico.

Na Paraíba a realidade frente aos desafios supracitados não é diferente, porém, o PRMA vai à contramão dessa realidade, pois suas atividades foram idealizadas

estrategicamente para serem desenvolvidas dentro das escolas públicas estaduais em áreas de vulnerabilidade social, dessa forma, algumas dessas dificuldades são superadas, uma vez que as escolas dispõem de uma estrutura física e de alguns recursos, que podem contribuir diretamente com o sucesso desta importante política pública de acesso à cultura para o público infanto-juvenil da Paraíba.

Ele foi pensado nesses conformes, com o propósito que vai além de levar a música até a comunidade, mas de estar dentro do espaço onde os alunos estão. Desta forma, facilitando assim o contato e o acesso ao pólo, dispensando qualquer impedimento de ordem financeira para sua matrícula, classe e compra de instrumento, sem precisar do transporte para deslocamento até o programa.

Então, o PRIMA é uma ferramenta importante para enfrentar esses desafios de acesso à cultura na Paraíba, sendo necessário um compromisso renovado por parte do governo estadual, instituições culturais, setor privado e sociedade civil. Isso pode incluir a alocação de mais recursos para programas culturais, o estabelecimento de parcerias público-privadas para financiar projetos culturais, a promoção de políticas de incentivo fiscal para doações para a cultura e o fortalecimento das redes de apoio aos artistas e grupos culturais locais. Ao fazer isso, é possível garantir que a rica diversidade cultural da Paraíba seja preservada e celebrada, e que todos os seus cidadãos tenham acesso igualitário a experiências culturais significativas.

5.2 IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em seguida, examinaremos o impacto positivo que o contato com a cultura e arte pode ter no desenvolvimento das crianças e jovens. Isso abrange áreas como criatividade, empatia, habilidades sociais, pensamento crítico e auto-estima. Argumentaremos que o acesso a experiências culturais e artísticas de qualidade é essencial para promover o bem-estar e o florescimento pessoal desses indivíduos.

A política pública de acesso à cultura elaborada para crianças e adolescentes tem uma série de impactos positivos no desenvolvimento dessa parcela da população. Por exemplo, o acesso à cultura, incluindo atividades como leitura, música, teatro e artes visuais, estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças e adolescentes. A exposição a diferentes formas de expressão artística promove o pensamento crítico, a imaginação, a criatividade e a capacidade de resolver problemas.

Nesse mesmo sentido, a participação de atividades culturais ajuda as crianças e adolescentes a explorar e expressar suas emoções de maneira saudável. A arte e a cultura

fornecem um meio seguro para lidar com questões emocionais complexas e promover o bem-estar mental. Além de proporcionar oportunidades para interações sociais positivas. Participar de eventos culturais e artísticos, como peças de teatro ou exposições, permitem que as crianças e adolescentes se envolvam com sua comunidade, desenvolva habilidades de comunicação e estabeleçam conexões significativas com os outros.

Garantir o direito da criança e o adolescente à cultura é permitir que eles conheçam e apreciem diferentes culturas e perspectivas. Isso promove a tolerância, o respeito à diversidade e o senso de identidade cultural, ajudando-os a se tornarem cidadãos globais mais conscientes e empáticos.

Pesquisas como esta busca demonstrar que o envolvimento em atividades culturais pode estar associado a um melhor desempenho desses indivíduos na escola. Isso pode ser atribuído à melhoria das habilidades cognitivas, linguísticas e sociais, bem como ao aumento da motivação e engajamento escolar.

Uma política pública como é o caso do PRIMA traz consigo uma força transformadora, assim como Santana (2019, p. 38) relata:

Em suma, é válido supor que, num país de contextos sociais diversos como o Brasil, estudar música é privilégio de poucos, especialmente em relação à execução de instrumentos de orquestra. O surgimento de projetos sócio-orquestrais, como o Prima, tem proporcionado este acesso a muitos alunos com o objetivo de lançar mão da música como um meio de transformação social, para poder alcançar o objetivo principal que é o de viabilizar, fortalecer, fomentar e discutir a cidadania, promovendo, com isso, mudanças na vida de muitos indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social.

Uma política pública de acesso à cultura e a arte bem direcionada, como é o caso do PRIMA, embora enfrentando inúmeros desafios e dificuldades, como os elencados acima, é extremamente importante para quem dela usufrui, pois, só quem teve a vida redirecionada graças ao acesso à cultura no seu período de formação saberá o quanto é significativo e essencial os investimentos, nos seus mais diversos significados. Nesse sentido, para ilustrar os impactos de uma política pública de acesso à cultura, que Santana (2019, p. 99-100) diz:

O Prima, ao longo dos seus anos de existência, passou a ser um dos importantes centros de formação de músicos no Estado: são mais de 30 egressos nas universidades federais de música e, na seleção para a Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba (OSJPB) em 2019, foram sete alunos aprovados, oriundos de diferentes pólos e cidades, inclusive do sertão da Estado (PRIMA, 2019). Isto evidencia que, embora o programa não tenha por objetivo formar músicos, tem sido assertivo com as suas práticas pedagógicas musicais para o ensino do instrumento.

Portanto, pode-se verificar que as políticas públicas de acesso à cultura são fundamentais para promover a democratização do acesso aos bens culturais e garantir que todas as pessoas tenham a oportunidade de participar da vida cultural de uma sociedade desempenhando papel fundamental na promoção do desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes. De certa forma promovendo a cidadania ativa, incentivando o engajamento cívico e participação na vida cultural e política de uma sociedade. Isso fortalece a democracia, emponderando-as a exercerem seus direitos e contribuírem para o desenvolvimento de suas comunidades.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da história o direito à cultura para crianças e adolescentes tem sido violado, tanto no contexto geral quanto no estado da Paraíba, mesmo ele sendo considerado como fundamental para garantir o pleno desenvolvimento humano dessa parcela da população, a diversidade cultural e a preservação do patrimônio cultural de uma sociedade. É sabido que o direito à cultura é reconhecido e protegido por diversos instrumentos internacionais, enquanto no Brasil, é assegurado pela Constituição Federal e por outras legislações, como por exemplo: o ECA e o Estatuto da Juventude que conta com uma seção destinada exclusivamente ao Direito à Cultura.

A Paraíba desenvolve políticas setoriais para áreas específicas, como música, artesanato, teatro, literatura, entre outras. Essas políticas visam atender às necessidades específicas de cada setor cultural, promovendo o desenvolvimento e a valorização das diversas expressões artísticas e culturais do estado, porém, além do PRIMA, não há algo específico que vise garantir o direito de acesso à cultura para crianças e adolescentes paraibanos.

Assim, diante dos desafios de acesso à cultura para as crianças e adolescentes, o PRIMA vai à contramão dessa realidade, pois suas atividades foram idealizadas estrategicamente para serem desenvolvidas dentro das escolas públicas, principalmente estaduais, em áreas de vulnerabilidade social, diante disso, algumas dessas dificuldades são superadas, uma vez que as escolas dispõem de uma estrutura física e de alguns recursos, que podem contribuir diretamente com o sucesso desta importante política pública.

Embora o Programa de Inclusão Através da Música e das Artes tenha sido pensado com o propósito que vai além de levar a música até a comunidade, mas de estar dentro do espaço onde os alunos estão. Desta forma, facilitando assim o contato e o acesso ao pólo, dispensando qualquer impedimento de ordem financeira para sua matrícula, classe e compra de instrumento, sem precisar do transporte para deslocamento até o programa. Todavia, convém ressaltar que é extremamente importante que haja mais recursos financeiros para o PRIMA. Isso levando em consideração que há perspectiva de expansão de programa, para ofertar outras linguagens artísticas e o seu porte.

Então, ao longo da pesquisa foi possível notar que a inexistência de políticas públicas que garantam o direito à cultura no estado da Paraíba, exceto o PRIMA que é uma política pública extremamente importante para enfrentar esses desafios de acesso à cultura para as crianças e adolescentes na Paraíba.

Diante dos fatos apresentados faz-se necessário um compromisso renovado por parte do governo estadual, instituições culturais, setor privado e sociedade civil. Isso inclui a alocação de mais recursos para programas culturais, o estabelecimento de parcerias público-privadas para financiar projetos culturais, a promoção de políticas de incentivo fiscal para doações para a cultura e o fortalecimento das redes de apoio aos artistas e grupos culturais locais. Ao fazer isso, é possível garantir que a rica diversidade cultural da Paraíba seja preservada e celebrada, e que todos os seus cidadãos tenham acesso igualitário a experiências culturais significativas.

REFERÊNCIAS

- BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 2, 2016. Disponível em: <https://uenp.edu.br/proec-cultura#:~:text=Em%20outras%20palavras%2C%20isso%20quer,e%20produz%20simb%C3%B3lica%20e%20materialmente%E2%80%9D>. Acesso em: 25 mar. 2024.
- BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação**. 9. ed.- Petrópolis. RJ: Vozes, 2007. (Ciências sociais da educação).
- BRASIL. **Constituição (1937)** Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Oficial da União, Brasília, DF, 11 nov. 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 15 mar. 2024.
- BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 19 mar. 2024.
- BRASIL. **Lei n. 12.343, de 02 de dezembro de 2010**. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12343.htm Acesso em: 13 abr. 2024.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.
- BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Juventude**. Brasília: Diário Oficial da União, 2013.
- BRASIL. Secretaria Especial de Cultura. **Entenda o plano**. Brasília, DF: SEC, 2020a. Disponível em: <http://pnc.cultura.gov.br/entenda-o-plano/> Acesso em: 13 abr. 2024.
- CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Formulação de Políticas. In. SILVA, A. et al. **Sociologia em movimento**, vol. único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2017, p. 60.
- DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. Multiculturalismo versus interculturalismo: por uma proposta intercultural do Direito. **Desenvolvimento em Questão**, vol. 6, núm. 12, julio-diciembre, 2008, pp. 63-86 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul Ijuí, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/752/75211183004.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2024.
- FERNANDES, Natalia Morato. A cultura como direito: reflexões acerca da cidadania cultural. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v. 32, n. 2, p. 171-182, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/13256> Acesso em: 21 mar. 2024.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2008.

GUIMARÃES, Alexandre Sidnei. **O avanço na definição do patrimônio cultural brasileiro na Constituição Federal De 1988**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/338864025_O_Avanco_na_Definicao_do_Patrimonio_Cultural_Brasileiro_na_Constituicao_Federal_de_1988. Acesso em: 15 mar. 2024.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Longe do Brasil**. Entrevista com Véronique Mortaigne, tradução de Jorge Vilela. São Paulo: Editora UNESP, 2011. p. 29 – 30.

MARTINS, Carlos Wellington Soares. **POLÍTICA CULTURAL. DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR: o segmento Livro, Leitura e Literatura na construção do Plano Municipal de Cultura de São Luís –MA**. Políticas Culturais em Revista, 1(7), p. 155-171, 2014 - [www.politicasculturaisemrevista.ufba.br](https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/10561/8509). Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/10561/8509>. Acesso em: 09 abr. 2024.

MORAIS, Isa Paula Rodrigues e FEITOSA, Sérgio Stênio Andrade. **TEM, MAS TÁ FALTANDO: trajetórias participativas dos pontos de cultura vistas através do conselho municipal de política cultural de João Pessoa-PB**. p. 83-96.

PARAÍBA, Assembleia Legislativa do Estado da. **LEI N 10.325, DE 11 DE JUNHO DE 2014**. Dispõe sobre a Política Estadual de Cultura, institui o Sistema Estadual de Cultura e dá outras providências. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/05/PB-SEC-Para%C3%ADba.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2024.

PARAÍBA, Governo do Estado. **Plano decenal estadual de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes da Paraíba 2023-2033**. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/conteudo-de-links/01-direitos-humanos-2-1-docx-1-1.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2024.

PARAÍBA, Governo do Estado. **Planos decenais de defesa dos direitos e de políticas públicas de crianças e adolescente da Paraíba**. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/planos-decenais-de-defesa-dos-direitos-e-de-politicas-publicas-de-criancas-e-adolescente-da-paraiba>. Acesso em: 09 abr. 2024.

PARAÍBA, **LEI N° 12.372 DE 19 DE JULHO DE 2022**. Institui o Plano Estadual de Cultura da Paraíba, dispõe sobre o Sistema Estadual de Fomento e Financiamento à Cultura, o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais, o Sistema Estadual de Formação em Arte e Cultura, os Sistemas Setoriais, a Propagação dos Nossos Valores Culturais, e dá outras providências. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-planejamento-orcamento-e-gestao/institucional/diretorias-2/Lei_n12372_2022Institui_Plano_Estadual_Cultura_Paraiba.pdf/view>. Acesso em: 07 abr. 2024.

PROGRAMA de Inclusão Através da Música e das Artes. (2023.1) Relatório de Atividades 1º semestre. 2023

SANTANA, Eliziane Priscila Silva. **Cidadania e projetos sócio-orquestrais:** um estudo a partir das perspectivas dos egressos do Prima. João Pessoa, 2019.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas:** conceitos, casos práticos, questões de concursos. 3. ed. São Paulo, SP :Cengage, 2019.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: Conceitos, Tipologias e Sub-Áreas.** Disponível em: <https://biblioteca.unisced.edu.mz/bitstream/123456789/3145/1/001-%20A-%20POLITICAS%20PUBLICAS.pdf>. Acessado em 09 abr. 2024.

VELHO, Gilberto; VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **O conceito de Cultura e o estudo das sociedades complexas: uma perspectiva antropológica.** Disponível em: https://www.academia.edu/12924466/O_estudo_se_sociedades_complexas. Acesso em 13 mar. 2024.

ANEXO A – Programa de Inclusão Através da Música e das Artes. (2023.1)
Relatório de Atividades 1º semestre.

Prima

2023.1

Relatório de Atividades
1º semestre
Programa de Inclusão Através da Música e das Artes



GOVERNO
DA PARAÍBA



GOVERNO DA PARAÍBA

Prima

João Azevêdo Lins Filho | Governador de Estado da Paraíba

Lucas Ribeiro Novais de Araújo | Vice Governador de Estado da Paraíba

Pedro Daniel de Carli Santos | Secretário de Estado da Cultura

Antônio Roberto de Araújo Souza | Secretário de Estado da Educação

Milton Dornellas | Diretor de Gestão do Programa de Inclusão Através da Música e das Artes

Prima

Mayara Fernandes | Gerente Executiva de atividades Educacionais e Culturais do Prima

Rainere Travassos | Coordenador Artístico-Pedagógico do Prima

Michele Silveira | Coordenadora Administrativa do Prima

Karin Picado | Mídias Sociais e Assessorias de Projetos do Prima

Paloma Cyntia Cavalcanti | Auxiliar administrativo do Prima

Marivone Santana | Auxiliar administrativo do Prima

Antônio da Silva | Auxiliar de Patrimônio do Prima

Cristiano Coutinho | Condutor de veículo do Prima

Mônica Macedo | Condutor de veículo do Prima

Ozinaldo Filho | Condutor de veículo do Prima

Viviane Santos | Auxiliar de Serviços Gerais do Prima

Maria Gonçalo | Auxiliar de Serviços Gerais do Prima

Ficha Técnica do Relatório

Redação | Michele Silveira e Karin Picado

Criação do Projeto Gráfico | Michele Silveira e Paloma Cavalcanti

Revisão | Milton Dornellas, Rainere Travassos, Mayara Fernandes, Karin Picado, Paloma Cavalcanti e Marivone Santana

Impressão | Gráfica do Estado da Paraíba

Índice

Prima

Páginas

- 4 Quem somos
- 5 Onde estamos
- 10 Nossos Servidores
- 17 Matrículas e perfil do aluno
- 25 Nossos números
- 26 Reuniões
- 33 Convites
- 38 Atividades nos Polos
- 54 Visitas
- 56 Anexo

Quem somos



O PRIMA tem como objetivos fomentar o exercício da cidadania de seus integrantes e promover a inclusão, democratização do acesso à arte, difusão da música em sua diversidade e o desenvolvimento humano através do ensino coletivo de música com formação de orquestras e outros grupos musicais voltados para crianças e adolescentes que são atendidos prioritariamente pela rede pública de ensino ou que estão em situação de vulnerabilidade social.

O Programa foi implementado no ano de 2012 e institucionalizado em 29 de dezembro de 2018, através da Lei nº 11.261.

Presentemente estamos em 14 (quatorze) municípios do Estado da Paraíba, com 17(dezessete) Polos de Ensino.

Onde Estamos

Prima

Atualmente, operamos com 17 polos distribuídos por 14 cidades no Estado da Paraíba. Estamos presentes nas 11 regiões de ensino da Educação, que abrangem João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Cuité, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa e Pombal.



Sertão

- Patos, Cajazeiras, Sousa, Pombal, Itaporanga e Catolé do Rocha.

Borborema

- Picuí e Monteiro

Agreste

- Campina Grande Malvinas , Campina Grande Pedregal e Bananeiras.

Mata Paraibana

- Novais, Piano, Alto do Mateus, Marcos Moura, Sapé e Pedras de Fogo.

Onde Estamos

Sertão



Prima

Polo Prima Patos

@programa_prima

Localização: EEEF Rio Banco Rua Pres. Floriano Peixoto, 352 - Centro, Patos – PB.

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, clarinete, fagote, oboé, trompete, trombone, trompa, tuba e percussão.

Polo Prima Cajazeiras

@primapolocajazeiras

Localização: Escola Estadual Janduy Carneiro Rua Patrício de Barros, 70 - Centro, Cajazeiras-PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, clarinete, fagote, oboé, trompete, trombone, tuba, percussão, saxofone e teclado.

Polo Prima Catolé do Rocha

@primacatoledorocha

Localização: EEEF Sergiana Laura Dantas, Rua Dr. Antônio Ferreira, 155 - Corrente, Catolé do Rocha-PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, clarinete, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone e percussão.

Polo Prima Itaporanga

@primapoloitaporanga

Localização: Escola Estadual Prof. Terezinha Gomes da Silva Rua Deocleciano Pereira Neves, 246 Alto das Neves, Itaporanga-PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, clarinete, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, percussão e teclado.

Onde Estamos



Polo Prima Pombal

@prima_polo_pombal

Localização: EEEFM João da Mata, Praça Doutor José Ferreira de Queiroga, s/n- Centro, Pombal-PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, clarinete, fagote, oboé, trompete, trombone, trompa, tuba, percussão e piano.

Polo Prima Sousa

@prima_sousa

Localização: EEEFM Celso Mariz Rua Ary Fernandes de Aragão, s/n-Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo e canto coral.

Borborema



Polo Prima Monteiro

@primapolodemonteiro

Localização: ECIT José Leite de Souza R. Wagner Augusto Bezerra Japiassu, 426 | Centro, Monteiro-PB

Aulas oferecidas: flauta transversal, clarinete, saxofone, trompete, trompa, trombone, bombardino, tuba, percussão e canto coral.

Polo Prima Picuí

@primapolopicui

Localização: EEM Felipe Tiago Gomes

Endereço: R. Aníbal da Cunha Macedo, 30 | Monte Santo, Picuí-PB

Aulas oferecidas: canto e coral.

Onde Estamos

Agreste



Polo Prima Pedregal

@primapolopedregalcg

Localização: ECI Monte Carmelo Rua Prof. Carlos Francisco Medeiros de Almeida, s/n Centenário, Campina Grande - PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo e canto e coral.

Polo Prima Bananeiras

@primabananeras

Localização: ECIT José Rocha Sobrinho Estrada de Guaiamundo Bananeiras PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo e canto e coral.

Polo Prima Malvinas

@primacampinagrande

Localização: ECI Álvaro Gaudêncio de Queiroz Rua dos Jucáis, 39 Malvinas, Campina Grande PB.

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo, flauta transversal, clarinete, fagote, oboé, trompete, trombone, trompa e percussão.

Mata Paraibana



Polo Prima Novais

@polo.novais

Localização: EEEF Plácido de Castro R. Plácido de Castro, 687 - Oitizeiro, João Pessoa - PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo e contrabaixo.

Polo Prima Piano

@polodepianodoprima

Localização: Espaço Cultural José Lins do Rego R. R. Abdias Gomes de Almeida, 800 Tambauzinho, João Pessoa-PB

Aulas oferecidas: aulas coletivas de piano e teoria musical.

Polo Prima Alto do Mateus

@prima_altodomateus

Localização: Escola Claudina Mangueira de Moura R. João Marinho da Silva, S/N Alto do Mateus, João Pessoa-PB

Aulas oferecidas: flauta transversal, clarinete, oboé, fagote, trompete, trombone, trompa, tuba e percussão.

Onde Estamos

Mata Paraibana

Polo Prima Marcos Moura

@primamarcosmoura

Localização: Projeto Legal

Endereço: R. Alexandre Fleming, n. 130 | Marcos Moura, Santa Rita-PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, clarinete fagote.

Polo Prima Pedras de Fogo

@primapedrasdefogo

Localização: EECIT João Úrsulo

Endereço: R. Santo Antônio, SN - Santo Antônio, Pedras de Fogo-PB

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo.

Polo Prima Sapé

@prima_sape

Localização: ECI Cassiano Ribeiro Coutinho

Endereço: R. Epaminondas M. de Menezes, S/N - Novo, Sapé-PB.

Aulas oferecidas: violino, viola, violoncelo e canto coral.



Prima

Nossos Servidores

Prima

Nossa equipe de gestão é composta por 5 membros. Além disso, temos 18 gerentes de polo de ensino, 6 secretários de polo, 3 luthiers, 79 professores de música e 10 profissionais no apoio administrativo. O gráfico abaixo ilustra a contribuição de cada categoria de profissional que abrange o Programa Prima como um todo.

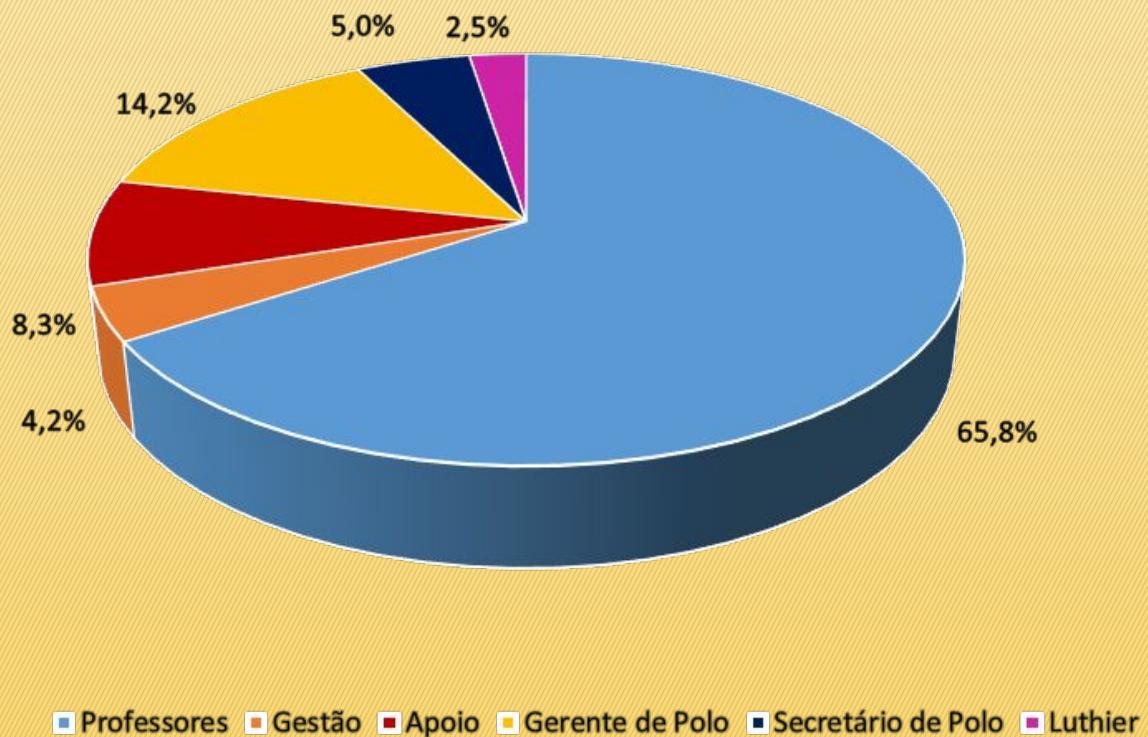


Gráfico 1. Porcentagem dos servidores por função no 1º semestre de 2023

Nossos Servidores

Prima

Gestão/ Administração Geral

Milton Dornellas: Diretor de Gestão do Prima

Rainere Travassos: Coordenador Artístico e Pedagógico

Mayara Fernandes: Gerente Executiva de atividades educacionais e culturais do Prima

Michele Silveira: Coordenadora Administrativa do Prima

Karin Picado: Mídias Sociais e Assessorias de Projetos do Prima

Juscelino Farias: Luthier de madeiras e metais

Paloma Cyntia Cavalcanti: Auxiliar administrativo do Prima

Marivone Santana: Auxiliar administrativo do Prima

Antônio da Silva: Auxiliar de Patrimônio do Prima

Cristiano Coutinho: Motorista do Prima

Mônica Macedo: Motorista do Prima

Ozinaldo Filho: Motorista do Prima

Viviane Santos: Serviços Gerais do Prima

Maria Gonçalo: Serviços Gerais do Prima

Polo Prima Piano

José Edimilson Coelho Falcão - Gerente e professor

Bianca Ricardo da Nóbrega - Secretária de Polo

André Felipe de A Castro- Professor de piano

Polo Prima Novais

Veridinalva Firmino de Santana- Gerente de Polo

Danrley Nathan de Lima- Professor de Oboé

Elma Virgínia Lima da Costa- Professora de Contrabaixo

Erenilson Ferreira dos Santos- Professor de Teoria Musical

José Aderaldo Campos S. Filho- Professor de Fagote

José Fernandes - Professor de Clarinete

Matheus Leite Machado - Professor de Violino

Marcela Ivonne Elgueta- Professora de Viola

Rayssa Claudino de Melo- Professora de Violino

Polo Coral Infantil

Carlos Antônio Bezerra da Silva - Gerente

Nossos Servidores

Prima

Polo Prima Alto do Mateus

Mariana Marcela de Santana
Duarte - Gerente e professora de Flauta
Bruna Heloísa Gama do Bonfim Silva - Professora de Fagote
Fabiano Rogério da Silva - Professor de Trompa
Eliabe da Silva Araújo - Professor de Teoria Musical e Trompete
José Leonardo da Silva Santos - Professor de Trompete
Jadeilson de Araújo Dias - Professor de Clarinete
Gilvan Pereira da Silva - Professor de Tuba
Diêgo Rodrigues Victor - Professor de Trombone

Polo Prima Marcos Moura

Joyce Kelly Santos de Santana - Gerente e Professora de Viola
Eva Maria de Pontes Lima de Farias - Professora de Oboé
Mirna de Brito Hipólito - Professora de Flauta
Aisley Mirella de Souza Silva - Professora de Violino
Cayo de Araújo Rufino - Professor de Fagote
Marcelo Lúcio Cavalcante de Lima - Professor de Violino
Gilvandro Neto Pereira do Nascimento - Professor de Clarinete
Leonardo Gomes de Mesquita - Professor de Violoncelo
Pedro Henrique Machado Freire - Professor de Percussão
Antônio Rodrigues dos Santos Netto de Araújo - Professor de Trompa
Estêvão Gomes Constantino da Silva - Professor de Trompete

Polo Prima Pedras de Fogo

Alisson Quirino Nunes
Vicente - Gerente e professor de Teoria Musical
Joeliton Mateus Nunes Júlio - Professor de Violino
Melquisedec Silva do Nascimento - Professor de Viola
Jairo Fernandes Pereira - Professor de Violoncelo e Contrabaixo

Nossos Servidores

Prima

Polo Prima Sapé

Maria Lucilene Leite Costa-
Gerente

Hermeson Praxedes de Souza-
Professor de Viola

Waleska Barbosa de Oliveira-
Professora de Violino

**Ana Laura Lima do
Nascimento-** Professora de
Violino

Ronaldo Cavalcante- Professor
de Teoria Musical

Polo Prima Malvinas

Tarcia Paulino da Silva-
Gerente

Elóide Lima de Souza-
Professora de Canto Coral e
Teoria Musical

Elton John Bezerra Cabral-
Professor de violino e Teoria
Musical

**Everaldo Fernando Amorim
Júnior-** Professor de viola e
Teoria Musical

**Felipe Vilarim Soares
Mendes-** Professor de
madeiras e Teoria Musical

**Maria Clara Ferreira
Rodrigues-** Professora de
percussão e Teoria Musical

**Pedro Henrique Medeiros
Costa-** Professor de violoncelo
e Teoria Musical

Wellington Mendonça Maciel-
Professor de Metais

Polo Prima Pedregal

Caio Vinícius Pereira de Sá-
Gerente, Regente e Professor
de Teoria Musical

Guilherme Ferreira de Araújo-
Professor de Violino e Viola

**Merlia Helen Faustino da
Silva-** Professor de Canto coral
e Violoncelo

Robertson de Arruda Silva-
Professor de Percussão

Nossos Servidores

Prima

Polo Prima Bananeiras

Pedro Batista de Andrade-
Gerente e Professor de
Teoria Musical

Mayara de Briti Ferreira-
Professora de Violoncelo e
Contrabaixo

Danilo Pires da Silva-
Professor de Viola

**Katiely Joyce Paulino
Medeiros-** Professora de
Violino

Polo Prima Monteiro

Rubens Silva Medeiros Junior
- Gerente

**Napoleão Camilo da Silva
Neto** - Professor de Trompete,
Trompa e Harmonia

Gabriel Aragão Bezerra-
Professor de Percussão

**Thales Bezerra Ferreira de
Freitas** - Professor de Tuba,
Trombone

Tony Herilles Nunes de Melo-
Professor de Canto e Coral e
Teoria Musical

Polo Prima Picuí

Josiane da Silva Menezes-
Gerente

José Carlos da Silva- Professor
de Teoria Musical

**Ana Caroline Lima de Oliveira
Fidelis**- Professora de Violino e
Viola

Marley Dias da Nóbrega-
Professor de Violoncelo

**Rayan Barbosa de Melo
Dantas** - Professor de Violino
e Viola

Nossos Servidores

Prima

Polo Prima Patos

Felipe Ariel: Gerente e Professor de Violino e Viola

Marcone Pereira: Secretário

Fábio da Silva: Professor de Metais

Cecília Fernandes: Professora de Violoncelo

Ramsés Borges: Professor de Metais

Zildomar Lucena: Professor de Percussão

Polo Prima Itaporanga

José Márcio Fernandes: Gerente

Luzia Inocêncio Alves do Silva: Secretária

José Leite Dias Junior: Professor de Madeiras

Robson Pereira da Silva: Professor de Metais

José Calixto Junior: Professor de Cordas

Francisco Pereira de Macedo: Professor de Teclado

Maria de Lourdes de Sousa: Auxiliar de Serviços Gerais

Polo Prima Pombal

Murilo Marcos Alves Chavier: Gerente

Toscanini de Oliveira Pereira: Professor de Madeiras

Pedro Henrique Rufino Gomes: Professor de Metais e Teoria Musical

Antônio Ítalo da Silva Alves: Professor de Violino e Viola

Rourras Leandro da Silva Daniel: Professor de Piano

Nossos Servidores

Prima

Polo Prima Sousa

Lívia de Andrade Couto Paixão: Gerente e Professora Canto Coral

Kenafly Dantas Dias: Secretário

Kalliedson Matheus Lima Vieira: Professor de Violino e Viola

Alexandre Ferreira da Rocha Arnaud: Professor Violoncelo e Contrabaixo

Conan Davidson Ferreira de Lima: Professor de Violino e Viola

José Hilton Leite de Sousa: Professor de Violino e Viola

Polo Prima Catolé do Rocha

Tâmisson Thauan Custódio Azevedo: Gerente e Professor de Contrabaixo e Viola

Francisco Lopes de Lima Junior: Secretário

Edclaudio Martins Costa: Professor de Percussão

Josué Micael Araújo de Sousa: Professor de Metais

Kaio Kennedy Vieira da Silva: Professor de Madeiras

Vanessa Mirele Lima de Almeida: Professora de Violoncelo

André de Brito Andrade: Professor de Violino

Luciano Silvestre da Silva: Luthier de Cordas

Ronaldo Viana Alves: Luthier de Cordas

Polo Prima Cajazeiras

David Alefh Oliveira Araújo: Gerente e Professor de Viola e Violino

Raquel Thays Viera de Sousa: Secretária

Erlon Dantas da Nóbrega: Professor de Trompete

Auricelio Leandro da Silva: Professor de Clarinete

Reginaldo Francisco de Freitas: professor de Piano e Teoria Musical

Mateus de Sousa Freitas: professor de Violoncelo e Contrabaixo

Neste primeiro semestre do ano de 2023, foram realizadas um total de 632 matrículas contando com os 14 (quatorze) polos de ensino, uma média de 45 alunos por polo de ensino.

O polo de ensino que apresentou o maior números de matrículas foi o polo Malvinas, com um total de 84 inscrições. Já os polos de ensino com o menor número de inscritos foram dos polos de Pedras de Fogo e Alto do Mateus com respectivamente 21 e 24 inscritos. (tabela 1)

A maioria dos alunos matriculados são de escolas estaduais, sendo estes 285 alunos, um percentual de 45% do total de alunos. Apenas o polo Bananeiras possui a maioria dos alunos de escolas privadas, sendo 100% das matrículas dos polo.

Dos 14 polos de ensino, o polo de Sousa atende apenas a alunos da rede pública de ensino. (Tabela 3)

No total tivemos 135 desistentes, neste primeiro semestre, sendo 21% dos alunos matriculados, 1,8% a menos do que o último semestre de 2022. (Tabela 1 e 2)

Os instrumentos com maior procura pelos alunos são da família de cordas, sendo 370 matriculados (tabela 5) e o violino com maior preferência, com 239 matrículas. (tabela 4)

Matrículas e Perfil do Aluno

Tabela 1. Quantitativo de alunos matriculados em cada Polo de ensino nos três últimos anos.

Polo	2021				2022				2023					
	1º Semestre		2º Semestre		1º Semestre		2º Semestre		1º Semestre					
	Matrículados	Desistentes												
1. Novais	34	5	33	8	28	8	25	3	33	5				
2. Alto do Mateus	57	9	50	1	50	10	55	12	24	0				
1. Costa e Silva*	4	0	4	0	4	0	-	-	0	0				
2. Mangabeira*	10	2	10	4	10	0	-	-	0	0				
3. Gramame	16	0	14	6	14	0	14	0	0	0				
4. Marcos Moura*	-	-	-	-	28	0	24	0	55	15				
5. Alto das Populares	22	1	24	1	40	6	32	7	0	0				
6. Piano	30	7	37	7	36	7	40	2	45	11				
7. Conde	33	17	33	21	10	5	13	5	0	0				
8. Penha	16	0	16	6	14	1	10	2	0	0				
9. Pedras de Fogo	11	0	32	1	32	6	32	10	21	3				
10. Sapé	26	6	24	4	29	6	28	5	39	5				
11. Guarabira	24	4	27	2	30	1	30	25	0	0				
12. Malvinas	92	17	90	33	123	41	82	28	84	30				
13. Pedregal	21	3	20	8	24	7	32	15	49	3				
14. Bananeiras	12	2	16	0	26	7	18	3	56	4				
15. Picuí	43	12	39	5	31	2	33	4	29	4				
16. Monteiro	17	10	10	0	22	3	27	5	29	9				
17. Patos	33	3	37	1	77	31	77	31	48	19				
18. Itaporanga	43	0	41	0	39	0	34	0	72	5				
19. Pombal	-	-	42	11	43	15	43	12	40	15				
20. Catolé do Rocha	42	14	42	8	37	7	39	2	50	8				
21. Sousa	48	6	64	10	72	8	46	9	36	2				
22. Cajazeiras	19	0	60	0	40	0	54	0	50	0				
Total	653	118	765	137	859	171	788	180	760	138				
Total de alunos ativos	535		628		688		608		898					
Total anual de alunos	1163				1296				908					
Total geral	3367													

* Os Polos de Ensino Conde, Alto das Populares , Guarabira e Penha foram extintos no início do primeiro semestre de 2023 e Gramame no segundo semestre de 2022.

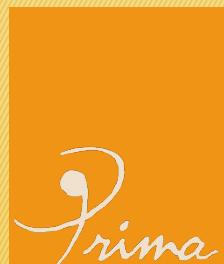


Tabela 2. Quantitativo de alunos por Polo de Ensino.

Polo de Ensino	2022				2023			
	1º Semestre	2º Semestre			1º Semestre			
		Nº de alunos final do 1º semestre	Total de matrículas	Novatos	Desistentes	nº de alunos final do 2º semestre	Total de matrículas	Novatos
1. Novais	20	25	5	3	22	33	12	5
2. Alto do Mateus	40	55	15	12	43	24	16	0
3. Gramame	14	14	0	0	14	-	-	-
4. Marcos Moura	28	24	2	0	24	55	45	15
5. Alto das Populares	34	32	2	7	25	-	-	-
6. Piano	29	40	11	2	38	45	12	11
7. Conde	5	13	6	5	8	-	-	-
8. Penha	13	10	0	2	8	-	-	-
9. Pedras de Fogo	26	32	0	10	22	21	16	3
10. Sapé	23	28	4	5	23	39	29	5
11. Guarabira	29	30	0	25	5	-	-	-
12. Malvinas	82	82	23	28	54	84	46	30
13. Pedregal	17	32	18	15	17	49	36	3
14. Bananeiras	19	18	0	3	15	56	55	4
15. Picuí	29	33	16	4	29	29	12	4
16. Monteiro	19	27	10	5	22	29	12	9
17. Patos	46	77	41	31	46	48	45	19
18. Itaporanga	39	34	11	0	34	72	49	5
19. Pombal	28	43	11	12	31	40	11	12
20. Catolé do Rocha	30	39	9	2	37	50	14	8
21. Sousa	64	46	16	9	37	36	12	2
22. Cajazeiras	40	54	14	0	54	50	25	0
Total	674	788	214	180	608	760	447	135
								625

* Os Polos de Ensino Conde, Alto das Populares , Guarabira e Penha foram extintos no início do primeiro semestre de 2023 e Gramame no segundo semestre de 2022.

Matrículas e Perfil do Aluno

Tabela 3. Perfil dos alunos por Polo no primeiro semestre de 2023.

Polo	Nº de alunos que estudam na					Total de alunos matriculados	
	Escola Pública			Escola Privada	Ensino Médio Completo ou não estuda		
	Municipal	Estadual	Federal				
1. Novais	13	11	1	5	3	33	
2. Alto do Mateus	4	11	2	3	4	24	
3. Marcos Moura	46	0	0	2	7	55	
4. Piano	13	12	0	19	1	45	
5. Pedras de Fogo	2	18	0	1	0	21	
6. Sapé	1	27	1	2	8	39	
7. Malvinas	11	25	1	16	31	84	
8. Pedregal	24	16	0	1	8	49	
9. Bananeiras	0	0	0	55	1	56	
10. Picuí	22	0	1	6	0	29	
11. Monteiro	8	9	4	4	4	29	
12. Patos	3	38	0	6	1	48	
13. Itaporanga	28	32	2	10	0	72	
14. Pombal	10	14	5	3	8	40	
15. Catolé do Rocha	16	16	1	12	5	50	
16. Sousa	10	20	0	0	6	36	
17. Cajazeiras	1	36	2	2	9	50	
Total	212	285	20	147	96	760	

Matrículas e Perfil do Aluno

Tabela 4. Quantitativo de alunos por Polo e instrumento musical, no primeiro semestre de 2023.

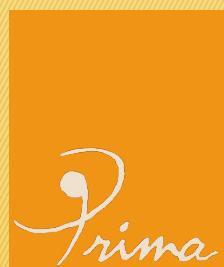
Polo	Instrumento																			
	Família de Instrumentos																			
	Madeiras					Metais					Cordas									
	F	F	O	R	C	C	S	F	T	T	T	B	T	P	V	v	V	C	P	C
1. Novais	-	2	0	-	3	-	-	1	-	-	-	-	-	-	14	5	2	1	-	-
2. Alto do Mateus	-	-	4	1	4	1	-	3	-	4	3	-	2	-	-	-	-	-	-	-
4. Marcos Moura	-	1	1	-	8	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	11	5	6	x	7
5. Piano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
6. Pedras de Fogo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	4	2	1	-
7. Sapé	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	11	3	-	-
8. Malvinas	-	3	1	-	6	-	2	0	0	1	0	-	0	-	19	3	5	0	9	5
9. Pedregal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	1	8	10	35
10. Bananeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	8	8	2	-
11. Picuí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	3	4	-	-
12. Monteiro	-	3	-	-	1	-	5	-	-	2	2	2	1	-	-	-	-	-	4	-
13. Patos	-	2	-	-	2	-	-	-	4	1	-	-	-	-	-	10	1	4	-	5
14. Itaporanga	-	6	1	1	9	-	-	2	3	5	2	-	0	12	19	2	3	0	2	0
15. Pombal	-	1	-	-	2	-	-	1	2	2	2	-	1	6	10	3	1	2	5	-
16. Catolé do Rocha	-	3	-	-	2	-	-	0	0	3	4	-	0	-	13	5	6	2	2	-
17. Sousa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	5	5	-	9
18. Cajazeiras	0	3	0	0	1	-	0	0	1	1	0	0	0	10	19	5	5	0	5	10
Total	0	24	7	2	38	1	7	7	7	22	14	2	4	38	239	61	62	8	49	59

Matrículas e Perfil do Aluno

Tabela 5. Quantitativo de alunos por Polo e família de instrumento, no primeiro semestre de 2023.

Polo	1º Semestre 2023						Total de alunos com instrumentos Próprio	Total de alunos com instrumentos Prima		
	Família de Instrumentos									
	M	M	C	P	C	P				
	A	E	o	E	O	i				
	D	T	r	R	R	a				
	E	A	d	C	A	n				
	I	I	a	U	I	o				
	R	s	s	S		/				
	A			S		T				
	s			Ã		e				
1. Novais	6	-	22	-	-	-	5	23		
2. Alto do Mateus	13	9	-	-	-	-	6	11		
3. Marcos Moura	10	1	22	7	-	-	3	25		
4. Piano	-	-	-	-	-	10	0	0		
5. Pedras de Fogo	-	-	24	-	-	-	0	24		
6. Sapé	-	-	34	-	-	-	9	25		
7. Malvinas	12	1	27	9	5	-	14	22		
8. Pedregal	-	-	27	10	35	-	0	9		
9. Bananeiras	-	-	50	-	-	-	2	50		
10. Picuí	-	-	29	-	-	-	2	27		
11. Monteiro	9	7	x	4	-	-	0	15		
12. Patos	4	5	15	5	-	-	3	4		
13. Itaporanga	19	10	24	2	-	12	5	38		
14. Pombal	4	7	16	5	-	6	1	1		
15. Catolé do Rocha	5	7	26	2	-	-	22	16		
16. Sousa	-	-	25	-	9	-	0	21		
17. Cajazeiras	4	2	29	5	-	10	12	21		
Total	86	49	370	49	49	38	84	332		

Os instrumentos emprestados são para os alunos avançados.



Matrículas e Perfil do Aluno

Gráfico 2. Total de alunos matriculados e desistentes no 1º semestre de 2023.

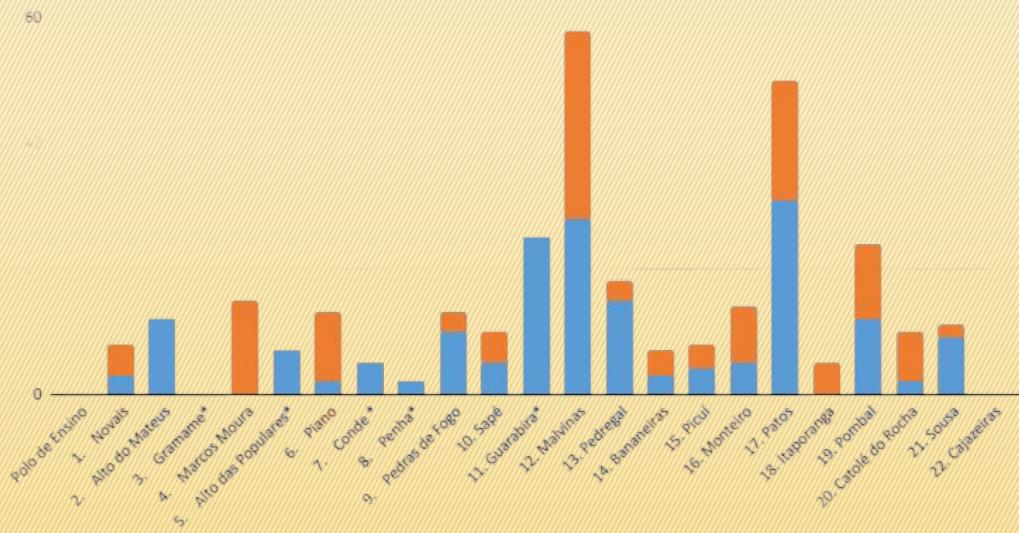
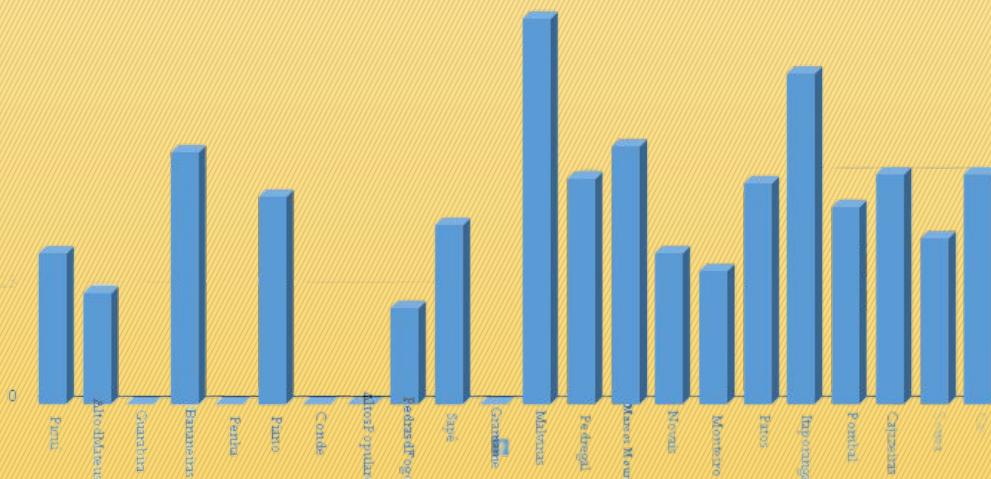


Gráfico 3. Total de alunos por polo no 1º semestre de 2023



Prima

Matrículas e Perfil do Aluno

Gráfico 4. Perfil dos alunos matriculados no 1º semestre de 2023.

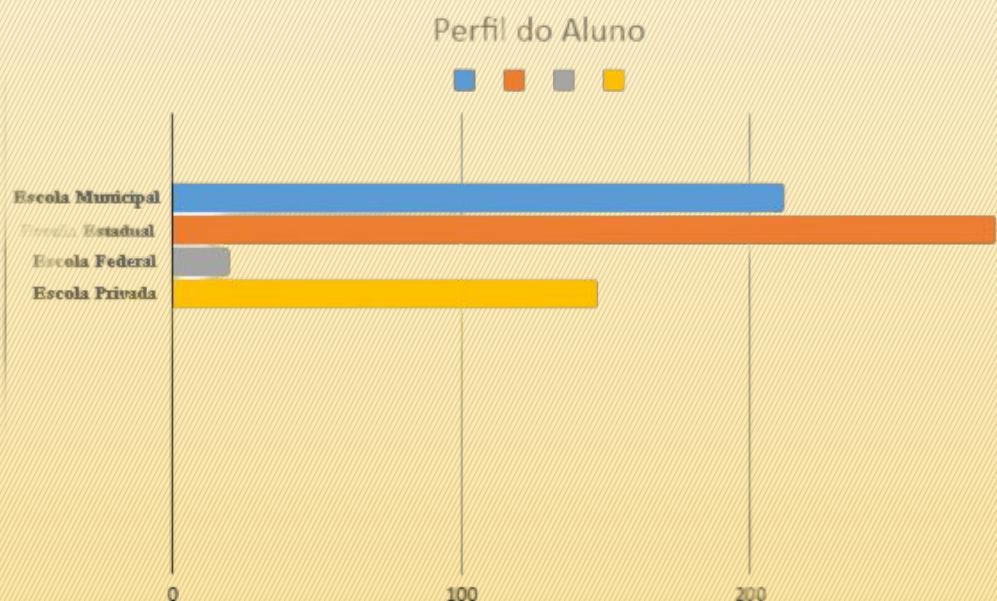
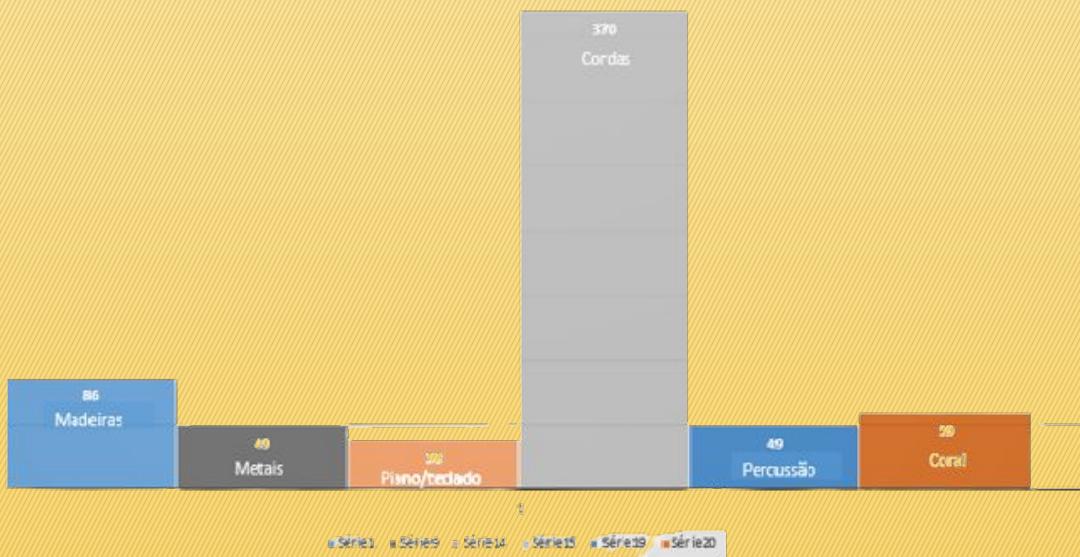


Gráfico 5. Quantitativo total de alunos matriculados por família de instrumento, no 1º semestre de 2023.



Prima

Nossos Números

Prima

O foco central do Programa PRIMA consiste no ensino coletivo de música. Contudo, diversas outras atividades também são elaboradas ao longo do ano. O programa adota uma abordagem diferenciada, formando orquestras e grupos musicais com os alunos e assim cria um ambiente de cooperação, em que os jovens aprendem juntos, vivenciam experiências e constroem laços sociais, favorecendo o desenvolvimento humano e social. A seguir, apresentamos os resultados dos trabalhos no período de fevereiro a julho de 2023.



Fotografia 1. Ensaio geral para o Grande Concerto



114 reuniões



12 convites



Apareceu 4 vezes nos meios de comunicação

Reuniões



Prima

Neste primeiro semestre de 2023, de fevereiro a julho, foram realizadas um total de 114 reuniões, incluindo as reuniões administrativas, as reuniões externas e as reuniões com os polos de ensino do programa.

10 Reuniões Administrativas e Pedagógicas



Reunião com a equipe Administrativa e Pedagógica. Início da criação da Orquestra PRIMA. 12 de Maio de 2023.



Reunião Administrativa PRIMA.
17 de Março de 2023.

Primeira
reunião do
ano para
planejamento
- 20 de
Janeiro de
2023.



Reuniões

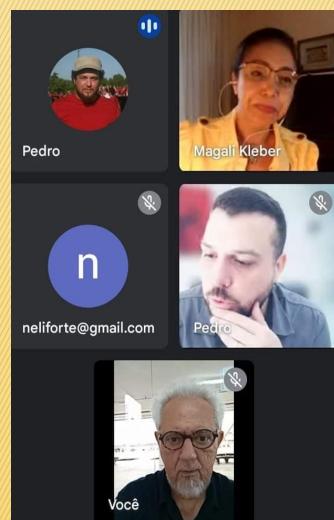
Prima

45 reuniões externas

Fortalecimento de parcerias com ações intersetoriais com secretarias e órgãos, como Secretaria de Estado da Educação; as Gerências Regionais da Educação; Funesc (Fundação Espaço Cultural); Escolas Estaduais; EEMAN (Escola Estadual de Música Antenor Navarro); EPC- Empresa Paraibana de Comunicação (Jornal A União, Tabajara e editora A União); SECOM (Secretaria Especial de Comunicação Social); SMDH (Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana); Secult (Secretaria de Estado da Cultura).



Equipe PRIMA, Administrativa e Pedagógica esteve em Recife reunida com Silvério Pessoa, Secretário de Cultura de Pernambuco. 4 de Maio de 2023.



Reunião com diretor de Gestão do PRIMA com Secretário de Estado da Cultura, Pedro Santos e com Professora/ Doutora, Magali Kleber. 6 de Março de 2023.

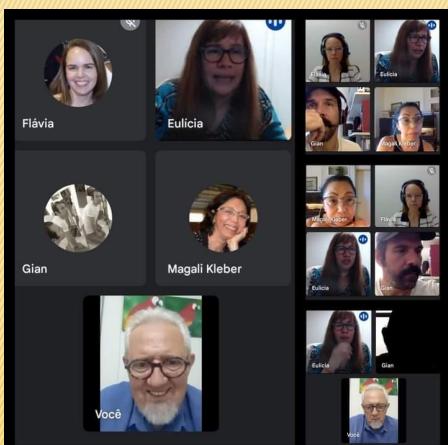


Equipe PRIMA, Administrativa e Pedagógica se reuniram com a Direção do conservatório Pernambucano de Música. 4 de maio de 2023.

Reuniões



Ação Governamental para fortalecimento do PRIMA. Com o governador do Estado da Paraíba, João Azevedo; Secretário de Estado da Administração, Tibério Limeira; Secretário de Estado da Cultura, Pedro Santos; Secretário de Estado da Educação, Roberto Souza e Secretário de Estado do Planejamento, Gilmar Martins. 22 de Março de 2023.



Reunião com Eulicia Esteves - Diretora de música da Funarte/Nunca, Flávia/equipe Funarte e Magali Kleber - Diretora do festival internacional de música de Londrina/PR. 23 de Maio 2023.



Reunião com a X Gerência Regional de Educação/ Sousa. 29 de Março de 2023.



Reunião com a Presidente da FUNAD Simone Jordão e equipe. Capacitação dos professores do PRIMA para atendimento de alunos com TEA. 14 abril de 2023.



Reunião Administrativa com a Gerente do NUMOP- Núcleo de movimentação de Pessoal. 10 de Abril de 2023.



Reunião com a VIII Gerência Regional de Educação/ Catolé do Rocha. 25 de Maio de 2023.

Prima

Reuniões



Reunião com a VII Gerência Regional de Educação de Itaporanga. 24 de Fevereiro de 2023.



Reunião com a IX Gerência Regional de Educação/ Cajazeiras. 27 de Abril de 2023.



Reunião com a IV Gerência Regional de Educação/ Cuité. 15 de Março 2023.



Reunião com a II Gerência Regional de Educação/Guarabira. 11 de Abril de 2023.



Reunião com a VI Gerência Regional de Educação/ Patos. 14 de Fevereiro de 2023.

Reuniões

Reuniões externas

Reunião na sede do PRIMA com o Gerente Regional de Educação/ Monteiro. 21 de Março de 2023.



Reunião com a X Gerência Regional de Educação/ Sousa.



Reunião com a XIII Gerência Regional de Educação/Pombal. 16 de fevereiro de 2023.



Reunião com a III Gerência Regional de Educação/ Campina Grande. 16 de Março de 2023.

Reuniões

Prima

59 Reuniões com os Polos

Foram promovidos encontros mensais com os Pólos, momentos de conversa sobre o progresso das atividades, dos obstáculos enfrentados e das respostas potenciais para os desafios identificados.



Estivemos no Pólo PRIMA Sapé, II Gerência Regional de Educação em Guarabira, Pólo PRIMA Bananeiras e Reunião na escola Nossa senhora do Carmo, Escola dos Nossos Sonhos em Bananeiras. 14 de Março de 2023.

Reunião Pólo PRIMA Sousa. 15 de Fevereiro de 2023.



Reuniões

Prima

59 Reuniões com os Polos



Reunião Administrativo com a presença de novos professores fortalecendo o Pólo PRIMA Monteiro. Também presente Ana Lorena, Perfeita de Monteiro. 12 de Abril de 2023.

Reunião com o Pólo PRIMA Pedregal/Campina Grande. 7 de Junho de 2023.



CONVITES



Participação do Quinteto de cordas formado por professores do Prima na reunião de governadores (as) na região nordeste.



No dia 8 de março, o Quarteto de mulheres do Prima se apresentou no Teatro Paulo Pontes, a convite da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.



Professores (as) do PRIMA se apresentaram na Abertura do Seminário Estadual Sobre Serviço de Acolhimento de Famílias Acolhedoras.



Apresentação do grupo de Professores do PRIMA na Amostra da Agricultura Familiar com exposição de produtos de 17 municípios no auditório da VII Gerência Regional de Educação/Itaporanga.

CONVITES



O Quinteto de Cordas do Prima se apresentou em Solenidade de posse da nova Diretoria da Câmara de Comércio Portuguesa na Paraíba.



O Quarteto de sopros do Prima se apresentou na Abertura da Solenidade de Assinatura de Termo de Adesão ao acordo de cooperação técnica com o Ministério das Mulheres.



Prima vai ao Festival Internacional de Londrina

Em julho, Quinteto de Cordas do Programa de Inclusão Através da Música e das Artes representará a Paraíba na 43ª edição do evento

Guilherme Cabral
guilherme.cabral@jornal.com.br

A Paraíba estará representada pelo Quinteto de Cordas do Programa de Inclusão Através da Música e das Artes (Prima), formado por alunos do Polo Católe do Rocha, no 43º Festival Internacional de Música de Londrina (FIMI), que será realizado nessa cidade do estado do Paraná, no período de 9 a 16 de julho. Além da apresentação de repertório com nove obras, que mescla músicas nordestinas e peças eruditas, dentro da programação oficial, o grupo também vai integrar a Orquestra de Programas Sociais, a ser formada por integrantes oriundos de vários estados do Brasil e que encerrará o evento.

O diretor de gestão do Prima, Milton Dornellas, observou que essa será a primeira participação do programa - vinculado à Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria de Estado da Educação - em um evento de âmbito internacional. "Nosso agradecimento para a professora doutora Magali Kleber e equipe do FIMI, pelo convite, que veio fortalecer o Prima, que valoriza a educação e o social. O Governo da Pa-

raíba está de parabéns por manter esse programa, que já se consolidou nacionalmente. É um novo panorama que se abre", afirmou ele.

O Quinteto de Cordas do Prima que participará do evento é formado pelos seguintes integrantes: Arthur Silva Fernandes (2º violino); Filipe Vieira Lima (2º violino); Pedro Vinnicius Silva Fernandes (viola); Heloena da Silva Ferreira Neto (cello) e Joel Nardino Almeida da Lima (contrabaixo acústico). Além de Milton Dornellas, o gerente do Polo Católe do Rocha, localizado no Sertão paraibano, Tamisson Azevedo, também viajará para o festival da cidade de Londrina. Ele é o responsável pela direção artística do grupo.

Durante o FIMI, o quinteto apresentará um repertório formado pelas músicas 'Teira de Mangá' (Silvaca e Glória Gadelha); 'Lamento Sertanejo' (Domingosinho e Gilberto Gil); 'Lamento Nordestino' (Marcos Andrade); 'Assum Preto' (Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira); 'Mourá' (Guerra Peixoto); 'Três Peças Sertanejas' (Cício Pizzolla); 'Liberango' (Autor Pizzolla); 'Sinfonia 4' (Mozart) e 'Sinfonia X' (Mendelssohn). Tamisson Azevedo foi quem fez a seleção das obras que serão executadas no festival. "Escolhi essas músicas por-

que os alunos já estão acostumados, mas também por valorizar a música nordestina e mostrar que os meninos tocam essas canções com instrumentos utilizados para tocar música erudita", justificou ele.

O diretor artístico e professor informou que os ensaios com o Quinteto de Cordas começaram na semana passada e vão prosseguir até quando estiver próximo da viagem. "Os alunos estão muito animados e encantados com a perspectiva de participar do festival. Dos cinco, apenas dois, Pedro e Arthur, já tiveram experiência de se apresentar em eventos internacionais, mas por iniciativa própria, através de bolsas. Quero deixar bem claro que o Prima não é uma escola de música, mas aponta caminhos para a inclusão social, pois, além da música, oferece outras linhas, como a social e a psicológica", afirmou Tamisson Azevedo. "Acredito que esse festival pode vir a ser uma ponte que se forma, no sentido também de intercâmbio, de troca de experiências, já que deve ter o que se custuma chamar de olheiros, observadores, que poderiam levar a novos convites para apresentações do Prima em outros países, o que ainda é inédito", comentou o professor.

Milton Dornellas detalhou como surgiu o convite para a participação no festival em Londrina. "O programa já é bastante conhecido e, há cerca de seis anos, o Prima participou da Bienal de Música e Cidadania em Belo Horizonte (MG), promovida pela Funarte. Na ocasião, a professora doutora da Universidade do Paraná, Magali Kleber, soube das atividades desenvolvidas pelo Prima e veio visitar a cidade de João Pessoa, com o objetivo de conhecer o trabalho. Ela concedeu entrevista na Rádio Tabajara, visitou polos, como os de Católe do Rocha, Sousa, Campina Grande e Marcos Moura, em Santa Rita, se encantou com o programa e, agora, veio o convite para o evento no Paraná", disse o diretor de gestão do Prima.

O intuito é dar o protagonismo para os alunos, que estão num nível avançado de estudos. "Faremos apresentação no Cine-Teatro Ouro Verde, em Londrina e, além disso, o Quinteto de Cordas do Prima - Católe do Rocha circulará realizando apresentações pelo Brasil, nos meses de maio, julho, setembro e novembro, mas ainda não há datas definidas", ressaltou Milton Dornellas.

Atividades em 2023

O diretor de gestão do Prima também informou a respeito de atividades que estão sendo planejadas para este ano. "Em 2023 será a retomada do programa, pois os últimos quatro anos foram muito difíceis, com a pandemia. No ano passado ainda foi muito tímido, mas para 2023 temos mais professores para os polos e a contratação de motoristas, para o trabalho de locomoção entre alguns polos. Está ocorrendo uma reorganização das equipes e a reestruturação de eventos".

Os ensaios já começaram nos polos para o que Milton Dornellas chama de Grande Concerto Prima, que será realizado no dia 26 de dezembro, a partir das 18h, no Teatro Paulo fronte do Espaço Cultural, na capital paraibana, com entrada gratuita para o público. "Se, em 2022, foram realizados diversos concertos para celebrar os 10 anos de existência do Prima, agora, o foco vai ser no ensino em sala de aula, com apresentações no final do semestre, nos polos", pontuou ele. "Agradecemos aos secretários de Estado da Cultura, Pedro Santos de Educação, Roberto Souza, e o de Administração, Tibério Limeira, o apoio que temos recebido", disse Dornellas.



Da esq. para a dir.: formam o Quinteto de Cordas do Prima os músicos Joel Nardino (contrabaixo acústico), Heloena Silva (cello), Arthur Fernandes (1º violino), Filipe Vieira (2º violino) e Pedro Fernandes (viola); a direção artística do grupo fica por conta do professor Tamisson Azevedo, gerente do polo do Prima de Católe do Rocha, município localizado no Sertão paraibano

Prima

CONVITES

O 43º Festival Internacional de Música de Londrina contou com a participação do Quinteto de Cordas do PRIMA, proveniente do Polo Catolé do Rocha. Com a orientação artística a cargo do Professor Tâmisson Azevedo, os talentosos alunos representaram brilhantemente o estado da Paraíba no evento.



O Quinteto de cordas do pólo Catolé do Rocha é formado pelos estudantes Arthur Fernandes (Violino), Felipe Lima (Violino), Pedro Fernandes (Viola), e Heleno Pereira (Violoncelo), além do professor e coordenador do Pólo Tâmisson Azevedo (Contrabaixo Acústico).



No concerto de encerramento o Quinteto participou da Orquestra do 43º Festival Internacional de Música de Londrina no Teatro Ouro Verde.

Os Quatros alunos são também alunos da rede estadual de ensino e representaram a Paraíba no evento internacional.



CONVITES



A Camerata PRIMA se apresentou no dia 21 de Julho no encerramento do Seminário final de especialização em educação Cooperativa do Programa Conexão Mundo da Secretaria do Estado de Educação da Paraíba.

Professores do Prima se apresentaram na Abertura do Seminário PROCAD/ SUAS/PARAÍBA no Teatro Paulo Pontes.



Participação do Prima em formação com a Rede Brasileira de Projetos Sociais

O PRIMA foi representado na III Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba.



Atividades nos Polos

Prima

Polo Sousa

Homenagem aos Povos Ciganos - Dia 23 de Maio na EEEFM Celso Mariz



Recital de encerramento do Semestre em 16 de junho, no Teatro CCBNB- Sousa



Atividades nos Polos

Prima

Polo Sapé

Apresentação do PRIMA no São João da ECI
Cassiano Ribeiro Coutinho



Registros do Recital de primeiro Semestre



Apresentação do PRIMA na festa de rua São João Pedro em Sapé com a participação
de Neto do Acordeon



Atividades nos Polos

Prima

Polo Pombal

Reunião de Governança e Alinhamento Pedagógico com os Professores do PRIMA, em 10 de julho de 2023.



Ensaio geral do Prima dia 22 de julho de 2023



Atividades nos Polos

Prima

Polo Piano

Aula Inicial do Semestre 2023.1 (Turma da manhã)



Dia do Piano em 29 de março



Aula inicial do semestre 2023.1 (Turma da Tarde)



Recital de Encerramento do Semestre 2023.1



Atividades nos Polos

Prima

Polo Pedras de Fogo

Ensaio das cordas



Dia das mães, em 6 de maio



Atividades nos Polos

Prima

Polo Monteiro

Participação de nossos alunos no ensaio para o Grande Concerto, em Pombal.

Apresentação do Recital de Encerramento de Semestre 2023.1



Atividades nos Polos

Prima

Polo Alto do Mateus

Ensaios da Banda Sinfônica sob a regência do professor Eliabe Araújo

Recital de encerramento junto ao arraial da Escola



Atividades nos Polos

Prima

Polo Itaporanga

Apresentação da Orquestra na Abertura dos Jogos Escolares da Paraíba

Recital de Encerramento do 1º Semestre



Apresentação da Orquestra no Opera Paraíba, no Hospital Distrital de Itaporanga-PB



Atividades nos Polos

Prima

Polo Picuí

Ensaio para o Grande Concerto do Polo de Picuí em
Pombal



Aula prática no polo



Atividades nos Polos

Prima

Polo Novais

Recital de conclusão do 1º semestre e aula de teoria musical



Atividades nos Polos

Prima

Polo Marcos Moura

Reunião de Pais do Projeto Legal na primeira semana de aulas.



Primeiro ensaio com as cordas com a Professora Joyce Santana.



Visita da Administração do Prima na segunda semana de aulas



Atividades nos Polos

Prima

Polo Pedregal

Recital de dia das mães



Recital de encerramento 2023.1, em 19 de junho



Atividades nos Polos

Prima

Polo Catolé do Rocha

Apresentação da Orquestra de Câmara nos 21 Anos de Leitura na Praça, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Catolé do Rocha



Nosso Recital de Encerramento de Semestre 2023.1 Realizado dia 23 de Junho



Atividades nos Polos

Prima

Polo Malvinas

Acolhida dos alunos matriculados no 1º semestre 2023



Apresentação em alusão ao dia das mães.



Recital de encerramento 2023.1



Atividades nos Polos

Prima

POLO CAJAZEIRAS

Apresentação do quarteto Libertango no Polo para os novos alunos



Recital de Encerramento do Primeiro Semestre no Teatro Iracles Pires



Atividades nos Polos

Prima

POLO BANANEIRAS

Ensaio coletivo para o concerto



Recital de encerramento do 1º semestre



Visitas



Visita ao Instituto Casa Azul a Cidade de Solânea/ PB.



Visita para acompanhamento da equipe de engenheiros da Suplan em visitas técnicas para reforma do prédio sede do pólo PRIMA Novais.



Visita ao pólo PRIMA Alto do Mateus.



Visita técnica da equipe de engenheiros da Suplan ao pólo PRIMA Cajazeiras.



MUDANÇA

Prima

Planejamento 2023 feito, Matrículas de 30 de Janeiro a 17 de fevereiro, reuniões com os polos PRIMA iniciadas no dia 27 de Janeiro e que foram concluídas no dia 16 de fevereiro percorrendo 16 municípios no estado da Paraíba onde funciona os polos PRIMA : João Pessoa, Santa Rita, Pedras de fogo, Sapé, Campina Grande, Bananeiras, Picuí, Monteiro, Patos, Itaporanga, Cajazeiras, Sousa, Catolé do Rocha e Pombal.



Inaugurado a nova sede do PRIMA no Espaço Cultural José Lins do Rego.

Frota pronta para atender professores, alunos, reuniões administrativas, pedagógicas, e acompanhar as atividades dos pólos durante o calendário escolar.



Anexo

Prima



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES - PRIMA

Calendário Cultural PRIMA 2023

Planejamento anual dos Polos

De 23 de janeiro a 27 de fevereiro

Período de Matrículas

Veteranos e Novatos

De 30 de janeiro a 17 de fevereiro

(As matrículas serão realizadas via WhatsApp da coordenação ou presencialmente. Atualizar os documentos dos veteranos).

Reuniões de Início do Ano Letivo

Dia 27 de fevereiro

(Polos de Ensino e Gerências Regionais de Educação)

Janeiro

Região 1

Dia 27 de janeiro

Auditório 1- Espaço Cultural José Lins do Rêgo

09:00 João Pessoa

(Piano, Coral, Alto do Mateus, Novais e Penha, Conde, Alto das Populares, Marcos Moura e Pedras de Fogo)

Fevereiro

Região 2

Dia 7 de fevereiro

9h Sapé

11h 2º GRE

13h30 Guarabira

17h Bananeiras

Dia 8 de fevereiro

9h30 Cuité

11h30 Piciú

17h30 Monteiro

Dia 9 de fevereiro

8h30 5ºGR

14h30 3ºGRE

15h30 Campina



prima@see.pb.gov.br
@primaparaiba
@primaooficial



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES - PRIMA

Prima

Região 3

Dia 14 de fevereiro

10h 6°GRE
11h Patos
14:30 7°GRE
13°GRE
15:30 Itaporanga

Dia 15 de fevereiro

10h 10°GRE
11h Sousa
14h30 9°GRE
15h30 Cajazeiras

Dia 16 de fevereiro

10h 8°GRE
11h Catolé
14h30
15h30 Pombal

Semana de Acolhida nos Polos

27 de fevereiro a 03 de março

Reuniões Mensais nos Polos de Ensino e nas Gerências Regionais da Educação
(Reuniões Administrativas e Pedagógicas)

Março

1º Semana	Segunda Dia 01 17h Pedras Fogo	Terça Dia 02 10h Piano 14h 1° GRE 17h Novais	Quarta Dia 03 14:30 Marcos Moura 17h Alto Populares	Quinta Dia 04 17:30 AltoMateus	Sábado Dia 06 Ensaio Geral Espaço Cultural
2º Semana	-	Terça Dia 09 10h Sapé 13h30 Bananeiras 16h Cuité	Quarta Dia 10 9h Picuí 15h30 5° GRE 17h Monteiro	Quinta Dia 11 10h30 3°GRE 13h30 Pedregal 15h Malvinas	X
4º Semana	-	Quarta Dia 24 11h 6°GRE 13h Patos 16h 7°GRE 17h Itaporanga	Quinta Dia 25 10h 13°GRE 13h Pombal 15h 8°GRE 16h Catolé	Sexta Dia 26 8:30 10°GRE 10h Sousa 14h 9°GRE 15h Cajazeiras	Sábado Dia 27 Ensaio Geral Pombal



prima@see.pb.gov.br
@primaparaiba
@primaoficial



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES - PRIMA

Prima

Abril

1º Semana Região 1	Segunda Dia 03 17h Pedras Fogo	Terça Dia 04 10h Piano 14h 1º GRE 17h Novais	Quarta Dia 05 14:30 Marcos Moura 17h Alto Populares	Quinta Dia 06 17:30 Alto Mateus
2º Semana Região 2	-	Dia 11 10h 2º GRE 13h30 Bananeiras 16h Cuité	Dia 12 9h Picuí 15h30 5º GRE 17h Monteiro	Dia 13 10h30 3º GRE 13h30 Pedregal 15h Malvinas
4º Semana Região 3	-	Dia 26 11h 6º GRE 13h Patos 16h 7º GRE 17h Itaporanga	Dia 27 10h 10º GRE 13h Sousa 15h 9º GRE 16h Cajazeiras	Dia 28 8:30 Catolé 10h 8º GRE 14h 13º GRE 15h Pombal

Maio

1º Semana Região 1	Segunda Dia 01	Terça Dia 02	Quarta Dia 03 17h30 Alto Populares	Quinta Dia 04	Sábado Dia 06 Ensaio Geral Espaço Cultural
2º Semana Região 2	-	Dia 09 10h 2º GRE 13h30 Bananeiras 16h Cuité	Dia 10 9h Picuí 15h30 5º GRE 17h Monteiro	Dia 11 10h30 3º GRE 13h30 Pedregal 15h Malvinas	X
4º Semana Região 3	-	Dia 24 11h 6º GRE 13h Patos 16h 7º GRE 17h Itaporanga	Dia 25 10h 10º GRE 13h Sousa 15h 9º GRE 16h Cajazeiras	Dia 26 8:30 Catolé 10h 8º GRE 14h 13º GRE 15h Pombal	Dia 27 Ensaio Geral Pombal

Junho 2023

1º Semana Região 1	-	-	-	Dia 03 Ensaio Geral Orquestra E.C.
2º Semana Região 2	Dia 05 8h Sapé 10h 2º GRE 13h Bananeiras 16h30 Cuité	Dia 06 9h Picuí 15h30 5º GRE 17h Monteiro	Dia 07 10h30 3º GRE 13h30 Pedregal 15h Malvinas	-
3º	Dia 14	Dia 15	Dia 16	Dia 17



prima@see.pb.gov.br
@primaparaiba
@primaoficial



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES - PRIMA

Semana Região 2	11h 6°GRE 13h Patos 16h 7°GRE 17h Itaporanga	10h 10°GRE 13h Sousa 15h 9°GRE 16h Cajazeiras	8:30 Catolé 10h 8°GRE 14h 13°GRE 15h Pombal	Ensaio Geral Orquestra Pombal
---------------------------	---	--	--	-------------------------------------

Julho 2023

1º Semana Região 1	Recesso Escolar			
2º Semana Região 2	Dia 12 8h Sapé 10h 2°GRE 13h Bananeiras 16h30 Cuité	Dia 13 9h Picuí 15h30 5° GRE 17h Monteiro	Dia 14 10h30 3°GRE 13h30 Pedregal 15h Malvinas	Dia 15 Ensaio Geral Orquestra E.C.
4º Semana Região 3	Dia 26 11h 6°GRE 13h Patos 16h 7°GRE 17h Itaporanga	Dia 27 10h 10°GRE 13h Sousa 15h 9°GRE 16h Cajazeiras	Dia 28 8:30 Catolé 10h 8°GRE 14h 13°GRE 15h Pombal	Dia 29 Ensaio Geral Orquestra Pombal

Agosto

1º Semana Região 1	Dia 01 Penha Piano 1° GRE	Dia 02 Marcos Moura Novais Alto do Mateus	Dia 03 Conde Alto Populares	Dia 05
2º Semana Região 2	Dia 08 9h Sapé 11h 2°GRE 13h30 Guarabira 16h30 Bananeiras	Dia 09 9h30 Cuité 11h30 Picuí 17h30 Monteiro	Dia 10 8h30 5°GRE 14h 3°GRE 15h Campina	
4º Semana Região 3	Dia 23 10h 6°GRE 11h Patos 14:30 7°GRE 15:30 Itaporanga	Dia 24 10h 10°GRE 11h Sousa 14h30 9°GRE 15h30 Cajazeiras	Dia 25 10h 8°GRE 11h Catolé 14h30 13°GRE 15h30 Pombal	Dia 26 Ensaio Geral da Orquestra em Patos



prima@see.pb.gov.br
@primaparaiba
@primaoficial



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES - PRIMA

Prima

Setembro

1º Semana Região 1	Dia 04 Penha Piano 1º GRE	Dia 05 Marcos Moura Novais Alto do Mateus	Dia 06 Conde Alto Populares
2º Semana Região 2	Dia 12 9h Sapé 11h 2º GRE 13h30 Guarabira 16h30 Bananeiras	Dia 13 9h30 Cuité 11h30 Picuí 17h30 Monteiro	Dia 14 8h30 5ºGRE 14h 3ºGRE 15h Campina
4º Semana Região 3	Dia 27 10h 6ºGRE 11h Patos 14:30 7ºGRE 15:30 Itaporanga	Dia 28 10h 10ºGRE 11h Sousa 14h30 9ºGRE 15h30 Cajazeiras	Dia 29 10h 8ºGRE 11h Catolé 14h30 13ºGRE 15h30 Pombal

Outubro

1º Semana Região 1	Dia 03 Penha Piano 1º GRE	Dia 04 Marcos Moura Novais Alto do Mateus	Dia 05 Conde Alto Populares
2º Semana Região 2	Dia 09 9h Sapé 11h 2º GRE 13h30 Guarabira 16h30 Bananeiras	Dia 10 9h30 Cuité 11h30 Picuí 17h30 Monteiro	Dia 11 8h30 5ºGRE 14h 3ºGRE 15h Campina
4º Semana Região 3	Dia 25 10h 6ºGRE 11h Patos 14:30 7ºGRE 15:30 Itaporanga	Dia 26 10h 10ºGRE 11h Sousa 14h30 9ºGRE 15h30 Cajazeiras	Dia 27 10h 8ºGRE 11h Catolé 14h30 13ºGRE 15h30 Pombal

Novembro

1º Semana Região 1	Dia 06 Penha Piano 1º GRE	Dia 07 Marcos Moura Novais Alto do Mateus	Dia 08 Conde Alto Populares
3º Semana Região 3	Dia 22 10h 6ºGRE 11h Patos 14:30 7ºGRE 15:30 Itaporanga	Dia 23 10h 10ºGRE 11h Sousa 14h30 9ºGRE 15h30 Cajazeiras	Dia 24 10h 8ºGRE 11h Catolé 14h30 13ºGRE 15h30 Pombal



prima@see.pb.gov.br
@primaparaiba
@primaoficial



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES - PRIMA

4º Semana Região 2	Dia 28 10h 6ºGRE 11h Patos 14:30 7ºGRE 15:30 Itaporanga	Dia 29 10h 10ºGRE 11h Sousa 14h30 9ºGRE 15h30 Cajazeiras	Dia 30 10h 8ºGRE 11h Catolé 14h30 13ºGRE 15h30 Pombal
-----------------------	---	--	---

Ensaio Mensais da Orquestra

João Pessoa e Patos

Mês	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
João Pessoa	X	Dia 06	Dia 03	Dia 22 Sala Roberto Cartaço/Are na sala 2/mezanino 2	Dia 05 Sala Roberto Cartaço/Are na sala 2/mezanino 2	Dia 02 Escola Estadual Alice Carneiro	Dia 07 Sala de concertos José Siqueira	Dia 04 Sala de concertos José Siqueira	Dia 02 GRE Patos Ensaio geral com grupo de João Pessoa e Patos
Patos	Dia 29	Dia 27	Dia 17	Dia 29 EEE Rio Branco	Dia 26 EEE Rio Branco	Dia 30 EEE Rio Branco	Dia 28 EEE Rio Branco	Dia 25 EEE Rio Branco	

Recitais de Encerramento dos Polos PRIMA

Recitais de Encerramento de Semestre nos Polos

1º Semestre

Região 1

De 05 a 07 de junho

Região 2

De 13 a 15 de junho

Região 3



prima@see.pb.gov.br
@primaparaiba
@primaoficial



Programa de Inclusão Através da Música e das Artes



prima@see.pb.gov.br

[@primaoficial](https://www.instagram.com/primaoficial)